



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

CONTRATO N.º 3739/2024

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG E A EMPRESA MARCO ZERO CONSTRUCAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP

Por este Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, por seu Órgão Administrativo, Prefeitura, inscrito no CNPJ sob o N.º 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico (conforme Decreto Municipal N.º 15.664/2023, de 28 de Agosto de 2023) / Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (conforme Decreto Municipal N.º 15.665/2023, de 28 de Agosto de 2023), **Sr. GUSTAVO HENRIQUE BARACAT**; doravante denominado CONTRATANTE, e, de outra parte, a empresa **MARCO ZERO CONSTRUCAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o N.º 25.289.836/0001-89, estabelecida à Rua/ Av. Rua Claudio Manoel da Costa, Nº 181, bairro Jardim São José, em Pouso Alegre/MG, neste ato representada pelo **Sr. GERALDO ROBERTO DE ALMEIDA**, portador do CPF N.º 172.312.486-91 e RG N.º 18.862.699, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si como justo e contratado a presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO**, cuja celebração foi precedida do Processo Licitatório PRC N.º 038/2024, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2024, o qual foi processado e julgado em conformidade com a Lei Federal N.º 14.133/2021, e das demais normas complementares pertinentes. Tal celebração contratual se dá mediante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Contrato a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO**, em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, com fornecimento de material e mão-de-obra e em conformidade com o respectivo Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Quantitativa/Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Edital deste Processo Licitatório, com todos os seus Anexos, e ainda, conforme a Proposta vencedora da Licitação, que integram este Contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O Contrato oriundo deste Processo Licitatório vigorará por 05 (cinco) meses, contados da data de sua publicação.

2.1.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender ao disposto no Art. 106 e 107 da Lei Federal Nº. 14.133/21, de acordo com o Interesse Público.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

2.1.2.1. Na ocorrência de Prorrogação Contratual, após 12 (doze) meses do início da vigência, os valores poderão ser reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Administração, Recursos Humanos e Finanças.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3.1. A Contratada fica *obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais*, os acréscimos ou supressões que se fizerem, em até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o Art. 125 da Lei Federal Nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO E CONCLUSÃO DA OBRA

4.1. Da solicitação do(s) Serviço(s):

4.1.1. A solicitação dos serviços será feita pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos diretamente à Contratada, por meio de emissão de Ordem de Serviço.

4.2. Da Realização do(s) Serviços(s):

4.2.1. Deverão ser observados os prazos constantes do Cronograma Físico Financeiro, anexo.

4.2.1.1. *O prazo de execução total máximo dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias*, conforme cronograma em anexo, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

4.2.2. Ao receber a Ordem de Serviço, a empresa contratada deverá efetuar a Comunicação prévia de início da obra (*conforme item 18.2 da NR 18*).

4.2.2.1. O protocolo da Comunicação Prévia deverá ser apresentado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos no máximo 01 (um) dia após a data do protocolo.

4.2.3. A empresa contratada, *em até 03 (três) dias após a Ordem de Serviço*, deverá elaborar e submeter à aprovação da Fiscalização da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG os cronogramas de suprimento de materiais e mão de obra baseado no cronograma físico-financeiro, visando com isto, garantir que a obra não sofra atrasos devido a estes fatores, e um plano de trabalho minucioso, onde estarão incluídas todas as providências que serão tomadas para garantir o cumprimento do prazo, explicitando etapa por etapa (itens do cronograma), quais os recursos (maquinário, tecnologia e o pessoal), que serão empregados.

4.2.4. Além do prazo total da obra, acima informado, a empresa deverá seguir rigorosamente o cronograma básico, a partir do qual a mesma elaborará o cronograma executivo e detalhado da obra.

4.3. Garantia da Obra:

4.3.1. A garantia da obra deverá ser pelo prazo de *05 (cinco) anos*, contados da data de entrega da obra em definitivo, incluindo manutenção e reposição dos itens danificados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As partes contratantes dão ao presente Contrato o valor global de R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

mil reais), para todos os legais e jurídicos efeitos, observados os valores ofertados pela contratada em sua proposta, a saber:

Item	Descrição	Código	Banco	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Unit. com BDI	Total	Total com BDI
1	CANTEIRO DE OBRA							R\$ 52.967,13	R\$ 67.014,92
1.1	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 2, PARA ESCRITÓRIO DE OBRA COM SANITÁRIO CONTENDO UM (1) VASO SANITÁRIO E UM (1) LAVATÓRIO, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE AR CONDICIONADO E LIGAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSSANITÁRIAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	ED-16349	SETOP	mês	5,00	R\$ 1.184,34	R\$ 1.498,43	R\$ 5.921,70	R\$ 7.492,15
1.2	LIGAÇÕES PROVISÓRIAS PARA CONTAINER TIPO 2 (CORRESPONDENTE AO CÓDIGO ED-16349)	ED-16357	SETOP	un	1,00	R\$ 551,98	R\$ 698,37	R\$ 551,98	R\$ 698,37
1.3	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 3, PARA DEPÓSITO/FERRAMENTARIA DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	ED-16350	SETOP	mês	5,00	R\$ 819,00	R\$ 1.036,20	R\$ 4.095,00	R\$ 5.181,00
1.4	LIGAÇÕES PROVISÓRIAS PARA CONTAINER TIPO 3 (CORRESPONDENTE AO CÓDIGO ED-16350)	ED-16358	SETOP	un	1,00	R\$ 284,85	R\$ 360,39	R\$ 284,85	R\$ 360,39
1.5	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM ISOLAMENTO TÉRMICO, TIPO 4, PARA REFEITÓRIO DE OBRA, COM MEDIDAS REFERENCIAIS DE (6) METROS COMPRIMENTO, (2,3) METROS LARGURA E (2,5) METROS ALTURA ÚTIL INTERNA, INCLUSIVE LIGAÇÕES ELÉTRICAS INTERNAS, EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO E LIGAÇÕES PROVISÓRIAS EXTERNAS	ED-16351	SETOP	mês	5,00	R\$ 721,00	R\$ 912,21	R\$ 3.605,00	R\$ 4.561,05
1.6	LIGAÇÕES PROVISÓRIAS PARA CONTAINER TIPO 4 (CORRESPONDENTE AO CÓDIGO ED-16351)	ED-16359	SETOP	un	1,00	R\$ 284,85	R\$ 360,39	R\$ 284,85	R\$ 360,39
1.7	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), EXCLUSIVE LOCAÇÃO DO	ED-50137	SETOP	un	3,00	R\$ 1.291,73	R\$ 1.634,30	R\$ 3.875,19	R\$ 4.902,90

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

	CONTAINER								
1.8	LIGAÇÃO DE ÁGUA PROVISÓRIA PARA CANTEIRO, INCLUSIVE HIDRÔMETRO E CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 20MM (1/2") - PADRÃO CONCESSIONÁRIA	ED-50150	SETOP	un	1,00	R\$ 352,47	R\$ 445,95	R\$ 352,47	R\$ 445,95
1.9	LIGAÇÃO PROVISÓRIA COM ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 15,1KVA ATÉ 30KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	ED-50151	SETOP	un	1,00	R\$ 1.050,17	R\$ 1.328,68	R\$ 1.050,17	R\$ 1.328,68
1.10	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, DIMENSÃO (110X120X230)CM, LINHA PADRÃO, CONTENDO UMA (1) PIA/HIGIENIZADOR DE MÃOS, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	ED-50155	SETOP	mês	10,00	R\$ 766,50	R\$ 969,78	R\$ 7.665,00	R\$ 9.697,80
1.11	ÁREA COBERTA EM TELHA FIBROCIMENTO PARA CENTRAL DE CORTE/DOBRA/MONTAGEM EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE BANCADA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, EXCLUSIVE VEDAÇÕES LATERAIS	ED-50125	SETOP	m2	60,00	R\$ 117,18	R\$ 148,26	R\$ 7.030,80	R\$ 8.895,60
1.12	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE FÓRMAS, PRODUÇÃO DE ARGAMASSA OU CONCRETO EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS	DAC-1.1	CPU	M2	36,00	R\$ 383,21	R\$ 484,84	R\$ 13.795,56	R\$ 17.454,24
1.13	TAPUME FIXO DE PROTEÇÃO PARA FECHAMENTO DE OBRA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA, TIPO TRAPEZOIDAL, ESP. 0,5MM, COM MÓDULO NA DIMENSÃO DE (300X220)CM, COM REAPROVEITAMENTO, EXCLUSIVE PINTURA ESMALTE, INCLUSIVE PONTALETE E FIXAÇÃO	ED-29823	SETOP	m2	88,00	R\$ 48,36	R\$ 61,19	R\$ 4.255,68	R\$ 5.384,72
1.14	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	97637	SINAPI	M2	88,00	R\$ 2,26	R\$ 2,86	R\$ 198,88	R\$ 251,68
2	SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 1.242,70	R\$ 1.572,26
2.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45MM, DIMENSÃO (3X1,5)M, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20MM, ESP. 1,25MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	ED-28427	SETOP	un	1,00	R\$ 1.242,70	R\$ 1.572,26	R\$ 1.242,70	R\$ 1.572,26
3	ESTRUTURA							R\$ 268.569,11	R\$ 339.816,62
3.1	FUNDAÇÃO							R\$ 15.588,69	R\$ 19.725,80

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

3.1.1	BLOCOS DE COROAMENTO							R\$ 6.806,27	R\$ 8.613,00
3.1.1.1	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	ED-49806	SETOP	m3	2,25	R\$ 651,53	R\$ 824,32	R\$ 1.465,94	R\$ 1.854,72
3.1.1.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	96528	SINAPI	M2	12,60	R\$ 134,32	R\$ 169,94	R\$ 1.692,43	R\$ 2.141,24
3.1.1.3	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR	ED-48298	SETOP	Kg	344,70	R\$ 10,20	R\$ 12,91	R\$ 3.515,94	R\$ 4.450,08
3.1.1.4	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_01/2024	96616	SINAPI	M3	0,19	R\$ 703,80	R\$ 890,45	R\$ 131,96	R\$ 166,96
3.1.2	VIGAS BALDRAME							R\$ 8.782,42	R\$ 11.112,80
3.1.2.1	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (FUNDAÇÃO)	ED-49806	SETOP	m3	2,55	R\$ 651,53	R\$ 824,32	R\$ 1.661,40	R\$ 2.102,02
3.1.2.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	96539	SINAPI	M2	32,07	R\$ 105,26	R\$ 133,17	R\$ 3.375,69	R\$ 4.270,76
3.1.2.3	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR	ED-48298	SETOP	Kg	279,40	R\$ 10,20	R\$ 12,91	R\$ 2.849,88	R\$ 3.607,05
3.1.2.4	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_01/2024	96616	SINAPI	M3	0,33	R\$ 703,81	R\$ 890,46	R\$ 230,48	R\$ 291,61
3.1.2.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	98562	SINAPI	M2	16,04	R\$ 41,47	R\$ 52,47	R\$ 664,97	R\$ 841,36
3.2	SUPERESTRUTURA							R\$ 167.252,53	R\$ 211.620,35
3.2.1	PILARES							R\$ 21.692,46	R\$ 27.448,48
3.2.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÊ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	92415	SINAPI	M2	101,57	R\$ 113,75	R\$ 143,92	R\$ 11.553,13	R\$ 14.617,38
3.2.1.2	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	ED-49620	SETOP	m3	5,68	R\$ 759,85	R\$ 961,36	R\$ 4.315,95	R\$ 5.460,52
3.2.1.3	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR	ED-48298	SETOP	Kg	570,92	R\$ 10,20	R\$ 12,91	R\$ 5.823,38	R\$ 7.370,58
3.2.2	VIGAS							R\$ 115.076,16	R\$ 145.601,98
3.2.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÊ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	92451	SINAPI	M2	473,21	R\$ 161,25	R\$ 204,01	R\$ 76.305,11	R\$ 96.539,57

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

3.2.2.2	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	ED-49620	SETOP	m3	25,78	R\$ 759,85	R\$ 961,36	R\$ 19.588,93	R\$ 24.783,86
3.2.2.3	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR	ED-48298	SETOP	Kg	1.880,60	R\$ 10,20	R\$ 12,91	R\$ 19.182,12	R\$ 24.278,55
3.2.3	LAJES PRÉ-MOLDADAS							R\$ 17.460,29	R\$ 22.091,15
3.2.3.1	LAJE TRELIÇADA H=16 CM - INCLUSO MONTAGEM E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS	DAC-3.1	CPU	M2	81,40	R\$ 183,56	R\$ 232,24	R\$ 14.941,78	R\$ 18.904,34
3.2.3.2	CIMBRAMENTO PARA LAJE PRÉ-MOLDADA COM ESCORAMENTO METÁLICO, TIPO "B", ALTURA DE (311 ATÉ 450)CM, INCLUSIVE DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CARGA	ED-19638	SETOP	m2xmês	81,40	R\$ 19,33	R\$ 24,46	R\$ 1.573,46	R\$ 1.991,04
3.2.3.3	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-92, (1,48 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 4,2 MM, LARGURA = 2,45 X 60 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	21141	SINAPI	M2	81,40	R\$ 11,61	R\$ 14,69	R\$ 945,05	R\$ 1.195,77
3.2.4	LAJES MACIÇAS							R\$ 10.331,13	R\$ 13.072,11
3.2.4.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E CIMBRAMENTO DE MADEIRA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_03/2022	103761	SINAPI	M2	27,34	R\$ 73,48	R\$ 92,97	R\$ 2.008,94	R\$ 2.541,80
3.2.4.2	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	ED-49639	SETOP	m3	9,17	R\$ 663,39	R\$ 839,32	R\$ 6.083,29	R\$ 7.696,56
3.2.4.3	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR	ED-48298	SETOP	Kg	219,50	R\$ 10,20	R\$ 12,91	R\$ 2.238,90	R\$ 2.833,75
3.2.5	CINTA EM BLOCOS CANALETA							R\$ 2.692,49	R\$ 3.406,63
3.2.5.1	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	93205	SINAPI	M	51,60	R\$ 52,18	R\$ 66,02	R\$ 2.692,49	R\$ 3.406,63
3.3	ESTRUTURAS COMPLEMENTARES							R\$ 85.727,89	R\$ 108.470,47
3.3.1	PISO DE CONCRETO (PARADA DE ÔNIBUS)							R\$ 46.307,19	R\$ 58.588,01
3.3.1.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROSCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	102302	SINAPI	M3	53,01	R\$ 8,55	R\$ 10,82	R\$ 453,26	R\$ 573,60
3.3.1.2	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	97084	SINAPI	M2	176,71	R\$ 0,54	R\$ 0,68	R\$ 95,42	R\$ 120,16

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

3.3.1.3	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	100978	SINAPI	M3	68,92	R\$ 6,17	R\$ 7,81	R\$ 425,22	R\$ 538,24
3.3.1.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	100938	SINAPI	M3XKM	151,62	R\$ 6,62	R\$ 8,38	R\$ 1.003,71	R\$ 1.270,55
3.3.1.5	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	100574	SINAPI	M3	68,92	R\$ 1,34	R\$ 1,70	R\$ 92,35	R\$ 117,16
3.3.1.6	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 20,0 CM	DAC-3.2	CPU	M2	176,71	R\$ 230,86	R\$ 292,08	R\$ 40.795,27	R\$ 51.613,46
3.3.1.7	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	96396	SINAPI	M3	17,67	R\$ 194,78	R\$ 246,44	R\$ 3.441,96	R\$ 4.354,84
3.3.2	CAIXA DE PASSAGEM							R\$ 12.292,64	R\$ 15.554,41
3.3.2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	102302	SINAPI	M3	5,64	R\$ 8,55	R\$ 10,82	R\$ 48,22	R\$ 61,02
3.3.2.2	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	97084	SINAPI	M2	7,20	R\$ 0,54	R\$ 0,68	R\$ 3,89	R\$ 4,90
3.3.2.3	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	100978	SINAPI	M3	7,33	R\$ 6,17	R\$ 7,81	R\$ 45,24	R\$ 57,26
3.3.2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	100938	SINAPI	M3XKM	16,13	R\$ 6,62	R\$ 8,38	R\$ 106,78	R\$ 135,17
3.3.2.5	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	100574	SINAPI	M3	7,33	R\$ 1,34	R\$ 1,70	R\$ 9,82	R\$ 12,46
3.3.2.6	ALVENARIA ESTRUTURAL COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 14CM, (FBK 4,5MPA), COM ACABAMENTO APARENTE, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	ED-48201	SETOP	m2	15,90	R\$ 69,13	R\$ 87,46	R\$ 1.099,17	R\$ 1.390,61
3.3.2.7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	98562	SINAPI	M2	31,80	R\$ 41,43	R\$ 52,42	R\$ 1.317,47	R\$ 1.666,96

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

3.3.2.8	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	87301	SINAPI	M3	0,20	R\$ 560,25	R\$ 708,83	R\$ 109,25	R\$ 138,22
3.3.2.9	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR	ED-48298	SETOP	Kg	324,90	R\$ 10,20	R\$ 12,91	R\$ 3.313,98	R\$ 4.194,46
3.3.2.10	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	ED-49639	SETOP	m3	0,72	R\$ 663,39	R\$ 839,32	R\$ 477,64	R\$ 604,31
3.3.2.11	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	100324	SINAPI	M3	0,32	R\$ 185,70	R\$ 234,95	R\$ 60,33	R\$ 76,34
3.3.2.12	GRELHA SQUADRA 700 CLASSE C250 600 600	COT-EST-001	COTAÇÃO	UN	5,00	R\$ 1.140,17	R\$ 1.442,54	R\$ 5.700,85	R\$ 7.212,70
3.3.3	SARJETÃO							R\$ 27.128,06	R\$ 34.328,05
3.3.3.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO MOLE, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE NTERFERÊNCIA. AF_02/2021	102302	SINAPI	M3	19,23	R\$ 8,55	R\$ 10,82	R\$ 164,38	R\$ 208,02
3.3.3.2	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021	97084	SINAPI	M2	54,93	R\$ 0,54	R\$ 0,68	R\$ 29,66	R\$ 37,35
3.3.3.3	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	100978	SINAPI	M3	24,99	R\$ 6,17	R\$ 7,81	R\$ 154,21	R\$ 195,19
3.3.3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	100938	SINAPI	M3XKM	54,98	R\$ 6,62	R\$ 8,38	R\$ 364,00	R\$ 460,77
3.3.3.5	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	100574	SINAPI	M3	24,99	R\$ 1,34	R\$ 1,70	R\$ 33,49	R\$ 42,49
3.3.3.6	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2021	97086	SINAPI	M2	18,31	R\$ 119,79	R\$ 151,56	R\$ 2.193,33	R\$ 2.775,03
3.3.3.7	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 30MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	ED-49639	SETOP	m3	9,15	R\$ 663,39	R\$ 839,32	R\$ 6.073,27	R\$ 7.683,89
3.3.3.8	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR	ED-48298	SETOP	Kg	1.009,79	R\$ 10,20	R\$ 12,91	R\$ 10.299,81	R\$ 13.036,33
3.3.3.9	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	100324	SINAPI	M3	2,75	R\$ 185,71	R\$ 234,96	R\$ 510,05	R\$ 645,31

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

3.3.3.10	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	96619	SINAPI	M2	54,93	R\$ 35,17	R\$ 44,50	R\$ 1.931,87	R\$ 2.444,36
3.3.3.11	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO, INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	ED-49664	SETOP	Kg	237,16	R\$ 22,66	R\$ 28,67	R\$ 5.373,99	R\$ 6.799,31
4	SISTEMA VERTICAL							R\$ 128.153,92	R\$ 162.140,30
4.1	VEDAÇÃO							R\$ 74.495,95	R\$ 94.252,59
4.1.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	103318	SINAPI	M2	731,06	R\$ 86,27	R\$ 109,15	R\$ 63.068,55	R\$ 79.795,20
4.1.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	103316	SINAPI	M2	20,27	R\$ 66,55	R\$ 84,20	R\$ 1.348,97	R\$ 1.706,73
4.1.3	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO. AF_03/2024	93202	SINAPI	M	330,29	R\$ 23,95	R\$ 30,30	R\$ 7.910,45	R\$ 10.007,79
4.1.4	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO E ÁREA MOLHADA, COM UMA FACE SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS	DAC-4.1	CPU	M2	18,05	R\$ 60,94	R\$ 77,10	R\$ 1.099,94	R\$ 1.391,62
4.1.5	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	96370	SINAPI	M2	19,57	R\$ 54,57	R\$ 69,04	R\$ 1.068,04	R\$ 1.351,25
4.2	DIVISÓRIAS							R\$ 53.657,97	R\$ 67.887,71
4.2.1	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP. 3CM, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, FERRAGENS EM LATÃO CROMADO E ACESSÓRIOS	ED-48533	SETOP	m2	43,12	R\$ 669,51	R\$ 847,06	R\$ 28.870,61	R\$ 36.526,92
4.2.2	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021_PS	102235	SINAPI	M2	94,80	R\$ 261,47	R\$ 330,81	R\$ 24.787,36	R\$ 31.360,79
5	ESQUADRIAS							R\$ 119.709,72	R\$ 151.457,12
5.1	PORTAS EM MADEIRA							R\$ 19.197,87	R\$ 24.289,13
5.1.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	100680	SINAPI	UN	2,00	R\$ 879,19	R\$ 1.112,35	R\$ 1.758,38	R\$ 2.224,70
5.1.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	100683	SINAPI	UN	13,00	R\$ 947,97	R\$ 1.199,37	R\$ 12.323,61	R\$ 15.591,81

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

5.1.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	100685	SINAPI	UN	2,00	R\$ 986,94	R\$ 1.248,68	R\$ 1.973,88	R\$ 2.497,36
5.1.4	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, 100X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM	COT-ARQ-002	COTAÇÃO	UN	2,00	R\$ 975,33	R\$ 1.233,99	R\$ 1.950,66	R\$ 2.467,98
5.1.5	INSTALAÇÃO DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA, PADRÃO MÉDIO, 100X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO	DAC-5.1	CPU	M2	2,00	R\$ 595,67	R\$ 753,64	R\$ 1.191,34	R\$ 1.507,28
5.2	PORTAS EM VIDRO							R\$ 23.985,50	R\$ 30.346,20
5.2.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO CORRER, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS	DAC-5.2	CPU	M2	55,20	R\$ 434,52	R\$ 549,75	R\$ 23.985,50	R\$ 30.346,20
5.3	PORTAS METÁLICAS							R\$ 11.855,44	R\$ 14.999,53
5.3.1	PORTA METÁLICA VENEZIANA, TIPO DE ABRIR, COM UMA (1) FOLHA, EM PERFIL VENEZIANA ENRIJECIDO, INCLUSIVE PINTURA ANTICORROSIVA A BASE DE ÓXIDO DE FERRO (ZARCÃO), UMA (1) DEMÃO, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE FECHADURA E DOBRADIÇA	ED-23035	SETOP	m2	32,04	R\$ 370,02	R\$ 468,15	R\$ 11.855,44	R\$ 14.999,53
5.4	JANELAS METÁLICAS							R\$ 32.290,04	R\$ 40.853,52
5.4.1	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	94569	SINAPI	M2	8,75	R\$ 603,53	R\$ 763,59	R\$ 5.280,89	R\$ 6.681,41
5.4.2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA AÇO DE ENROLAR	DAC-5.3	CPU	M2	7,20	R\$ 324,67	R\$ 410,77	R\$ 2.337,62	R\$ 2.957,54
5.4.3	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	102162	SINAPI	M2	7,20	R\$ 241,33	R\$ 305,33	R\$ 1.737,58	R\$ 2.198,38
5.4.4	FORNECIMENTO DE JANELA VENEZIANA FIXAS METALON, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, FERRAGENS E ACESSÓRIOS	ED-50960	SETOP	m2	38,46	R\$ 575,55	R\$ 728,19	R\$ 22.135,65	R\$ 28.006,19
5.4.5	ALÇAPÃO (80X80)CM COM QUADRO DE CANTONEIRA METÁLICA 1"x 1/8", TAMPA EM CANTONEIRA 7/8"x 1/8" E CHAPA METÁLICA Nº18 VINCADA, INCLUSIVE FERROLHO, CADEADO E PINTURA ANTICORROSIVA	ED-50924	SETOP	un	2,00	R\$ 399,15	R\$ 505,00	R\$ 798,30	R\$ 1.010,00
5.5	VERGAS E CONTRAVERGAS							R\$ 4.622,34	R\$ 5.848,33

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

5.5.1	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	105025	SINAPI	M	64,29	R\$ 51,73	R\$ 65,45	R\$ 3.325,72	R\$ 4.207,78
5.5.2	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	105031	SINAPI	M	31,38	R\$ 41,32	R\$ 52,28	R\$ 1.296,62	R\$ 1.640,55
5.6	ACABAMENTOS							R\$ 21.879,85	R\$ 27.682,71
5.6.1	PINTURA COM VERNIZ SINTÉTICO MARÍTIMO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, ACABAMENTO TIPO ACETINADO (BRILHO SÚTIL)	ED-50527	SETOP	m2	73,50	R\$ 22,28	R\$ 28,19	R\$ 1.637,58	R\$ 2.071,97
5.6.2	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	ED-50491	SETOP	m2	405,93	R\$ 32,54	R\$ 41,17	R\$ 13.208,80	R\$ 16.711,93
5.6.3	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM	ED-50998	SETOP	m2	23,25	R\$ 290,75	R\$ 367,86	R\$ 6.759,94	R\$ 8.552,75
5.6.4	APLICAÇÃO DE PELÍCULA JATEADA EM ESQUADRIAS	DAC-5.4	CPU	M2	8,75	R\$ 5,44	R\$ 6,88	R\$ 47,60	R\$ 60,20
5.6.5	PELÍCULA JATEADA	COT-ARQ-003	COTAÇÃO	UN	8,75	R\$ 25,82	R\$ 32,67	R\$ 225,93	R\$ 285,86
5.7	ACESSÓRIOS							R\$ 5.878,68	R\$ 7.437,70
5.7.1	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 80CM, INSTALADO EM PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	ED-48160	SETOP	un	6,00	R\$ 206,22	R\$ 260,91	R\$ 1.237,32	R\$ 1.565,46
5.7.2	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DN 1.1/4" (31,75MM), PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 40CM, INSTALADO EM PORTA/PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	ED-48163	SETOP	un	6,00	R\$ 124,19	R\$ 157,13	R\$ 745,14	R\$ 942,78
5.7.3	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	11186	SINAPI	M2	5,76	R\$ 312,78	R\$ 395,73	R\$ 1.801,61	R\$ 2.279,40
5.7.4	BOTÃO FRANCÊS COM 04 UNIDADES	COT-ARQ-004	COTAÇÃO	UN	23,00	R\$ 15,19	R\$ 19,22	R\$ 349,37	R\$ 442,06
5.7.5	INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO	DAC-5.5	CPU	UN	23,00	R\$ 75,88	R\$ 96,00	R\$ 1.745,24	R\$ 2.208,00
6	SISTEMA DE COBERTURA							#####	R\$ 1.629.703,42
6.1	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO (EM VIGA I), INCLUSIVE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR ANTICORROSIVO EM SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA (1) DEMÃO	DAC-6.1	CPU	M2	39.421,26	R\$ 22,67	R\$ 28,68	R\$ 893.679,96	R\$ 1.130.601,71
6.2	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	94216	SINAPI	M2	1.583,02	R\$ 135,21	R\$ 171,07	R\$ 214.040,13	R\$ 270.807,23
6.3	PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA METÁLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO FUNDO ANTICORROSIVO	ED-50497	SETOP	m2	5.397,03	R\$ 33,43	R\$ 42,30	R\$ 180.422,78	R\$ 228.294,45
7	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS							R\$ 259.963,66	R\$ 328.906,04
7.1	REVESTIMENTO INTERNO							R\$ 231.095,66	R\$ 292.382,82

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

7.1.1.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	87879	SINAPI	M2	1.763,34	R\$ 3,76	R\$ 4,76	R\$ 6.630,16	R\$ 8.393,50
7.1.1.2	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	87529	SINAPI	M2	1.254,66	R\$ 30,72	R\$ 38,87	R\$ 38.543,16	R\$ 48.768,63
7.1.1.3	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	87535	SINAPI	M2	648,55	R\$ 27,64	R\$ 34,97	R\$ 17.925,92	R\$ 22.679,79
7.1.1.4	REVESTIMENTO COM CERÂMICA APLICADO EM PAREDE, ACABAMENTO ESMALTADO, AMBIENTE INTERNO/EXTERNO, PADRÃO EXTRA, DIMENSÃO DA PEÇA ATÉ 2025 CM2, PEI III, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	ED-9081	SETOP	m2	772,08	R\$ 65,25	R\$ 82,55	R\$ 50.377,89	R\$ 63.734,79
7.1.1.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	98555	SINAPI	M2	769,35	R\$ 25,71	R\$ 32,53	R\$ 19.779,86	R\$ 25.026,79
7.1.1.6	APLICAÇÃO DE RESINA SINTÉTICA PARA ADERÊNCIA DE REVESTIMENTOS	DAC-7.1	CPU	M2	102,71	R\$ 25,41	R\$ 32,15	R\$ 2.609,86	R\$ 3.302,13
7.1.1.7	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO DESEMPENADO (SEM TALISCAS) EM TETO DE AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 1,0CM. AF_03/2023	87414	SINAPI	M2	102,71	R\$ 23,19	R\$ 29,34	R\$ 2.381,84	R\$ 3.013,51
7.1.1.8	FORRO DE FIBRA MINERAL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	DAC-7.2	CPU	M2	163,45	R\$ 97,64	R\$ 123,53	R\$ 15.959,26	R\$ 20.190,98
7.1.1.9	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	96116	SINAPI	M2	1.326,00	R\$ 57,52	R\$ 72,77	R\$ 76.271,52	R\$ 96.493,02
7.1.1.10	EMASSAMENTO EM PAREDE EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL) COM MASSA CORRIDA (PVA), UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	ED-50484	SETOP	m2	51,00	R\$ 10,44	R\$ 13,21	R\$ 532,42	R\$ 673,69
7.1.1.11	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	90408	SINAPI	M2	3,12	R\$ 26,85	R\$ 33,97	R\$ 83,77	R\$ 105,99
7.2	REVESTIMENTO EXTERNO							R\$ 28.868,00	R\$ 36.523,22
7.2.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	87905	SINAPI	M2	394,01	R\$ 6,70	R\$ 8,48	R\$ 2.639,87	R\$ 3.341,20

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

	AF_10/2022								
7.2.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_08/2022	87779	SINAPI	M2	394,01	R\$ 58,84	R\$ 74,44	R\$ 23.183,55	R\$ 29.330,10
7.2.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	87894	SINAPI	M2	57,75	R\$ 5,75	R\$ 7,27	R\$ 332,06	R\$ 419,84
7.2.4	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 35 MM. AF_08/2022	87797	SINAPI	M2	57,75	R\$ 46,97	R\$ 59,43	R\$ 2.712,52	R\$ 3.432,08
8	SISTEMA DE PISOS							R\$ 295.558,99	R\$ 373.946,92
8.1	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	96624	SINAPI	M3	31,51	R\$ 186,09	R\$ 235,44	R\$ 5.864,07	R\$ 7.419,19
8.2	APILOAMENTO MECANIZADO EM FUNDO DE VALA COM PLACA VIBRATÓRIA, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	ED-51094	SETOP	m2	630,25	R\$ 10,95	R\$ 13,85	R\$ 6.901,19	R\$ 8.728,91
8.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	94995	SINAPI	M2	512,08	R\$ 84,72	R\$ 107,19	R\$ 43.383,42	R\$ 54.889,86
8.4	EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 12,0 CM. AF_04/2022	103913	SINAPI	M2	538,33	R\$ 112,96	R\$ 142,92	R\$ 60.809,76	R\$ 76.938,12
8.5	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	87630	SINAPI	M2	687,94	R\$ 35,17	R\$ 44,50	R\$ 24.194,76	R\$ 30.613,22
8.6	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	87745	SINAPI	M2	66,58	R\$ 45,07	R\$ 57,02	R\$ 3.000,76	R\$ 3.796,39
8.7	REVESTIMENTO COM PORCELANATO APLICADO EM PISO, ACABAMENTO POLÍDO, AMBIENTE INTERNO, PADRÃO EXTRA, BORDA RETIFICADA, DIMENSÃO DA PEÇA (60x60CM), ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	ED-50754	SETOP	m2	133,16	R\$ 118,70	R\$ 150,18	R\$ 15.806,09	R\$ 19.997,97

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

8.8	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM, ACABAMENTO DESEMPENADO E FELTRADO, MODULAÇÃO DE 200X200CM, INCLUSIVE JUNTA PLÁSTICA	ED-50546	SETOP	m2	910,05	R\$ 52,85	R\$ 66,87	R\$ 48.096,14	R\$ 60.855,04
8.9	PINTURA EPÓXI EM PISO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE PRIMER EPÓXI E PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, ESP.4MM	ED-9933	SETOP	m2	369,20	R\$ 87,78	R\$ 111,06	R\$ 32.408,38	R\$ 41.003,35
8.10	SOLEIRA EM GRANITO, NA COR CINZA ANDORINHA, ESP. 3CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	ED-51003	SETOP	m2	8,14	R\$ 340,69	R\$ 431,04	R\$ 2.773,22	R\$ 3.508,67
8.11	RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 10 CM	DAC-8.1	CPU	M	243,33	R\$ 120,31	R\$ 152,22	R\$ 29.275,03	R\$ 37.039,69
8.12	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	101094	SINAPI	M	87,86	R\$ 151,07	R\$ 191,13	R\$ 13.273,01	R\$ 16.792,68
8.13	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	102491	SINAPI	M2	540,85	R\$ 18,07	R\$ 22,86	R\$ 9.773,16	R\$ 12.363,83
9	PINTURAS E ACABAMENTOS							R\$ 58.848,95	R\$ 74.442,29
9.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	88485	SINAPI	M2	1.305,66	R\$ 3,67	R\$ 4,64	R\$ 4.791,77	R\$ 6.058,26
9.2	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	88415	SINAPI	M2	620,62	R\$ 4,50	R\$ 5,69	R\$ 2.792,79	R\$ 3.531,33
9.3	TEXTURA CIMENTO QUEIMADO 4,1 KG	COT-ARQ-001	COTAÇÃO	UN	115,00	R\$ 175,79	R\$ 222,41	R\$ 20.215,85	R\$ 25.577,15
9.4	APLICAÇÃO DE TEXTURA COM DESEMPENADEIRA DE AÇO, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO/FUNDO PREPARADOR	DAC-9.1	CPU	M2	1.875,28	R\$ 15,06	R\$ 19,05	R\$ 28.241,72	R\$ 35.724,08
9.5	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	88489	SINAPI	M2	51,00	R\$ 11,05	R\$ 13,98	R\$ 563,55	R\$ 712,98
9.6	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	88484	SINAPI	M2	105,83	R\$ 4,45	R\$ 5,63	R\$ 470,94	R\$ 595,82
9.7	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	88488	SINAPI	M2	105,83	R\$ 12,96	R\$ 16,40	R\$ 1.371,56	R\$ 1.735,61
9.8	FORNECIMENTO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE (LOCAÇÃO), INCLUSIVE RODÍZIOS, EXCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	ED-9076	SETOP	mxmês	18,00	R\$ 18,18	R\$ 23,00	R\$ 327,24	R\$ 414,00
9.9	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR TIPO TORRE, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO ANDAIME	ED-9077	SETOP	m	9,00	R\$ 8,17	R\$ 10,34	R\$ 73,53	R\$ 93,06
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							R\$ 28.203,53	R\$ 35.684,38
10.1	METAIS							R\$ 2.947,06	R\$ 3.728,55
10.1.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	94495	SINAPI	UN	5,00	R\$ 74,54	R\$ 94,31	R\$ 372,70	R\$ 471,55

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

10.1.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	94497	SINAPI	UN	1,00	R\$ 128,53	R\$ 162,62	R\$ 128,53	R\$ 162,62
10.1.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	89353	SINAPI	UN	1,00	R\$ 47,89	R\$ 60,59	R\$ 47,89	R\$ 60,59
10.1.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	89987	SINAPI	UN	19,00	R\$ 114,76	R\$ 145,19	R\$ 2.180,44	R\$ 2.758,61
10.1.5	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	89985	SINAPI	UN	2,00	R\$ 108,75	R\$ 137,59	R\$ 217,50	R\$ 275,18
10.2	PVC RÍGIDO SOLDÁVEL							R\$ 8.761,33	R\$ 11.086,10
10.2.1	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4" , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	DAC-10.3	CPU	UN	5,00	R\$ 19,54	R\$ 24,72	R\$ 97,70	R\$ 123,60
10.2.2	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	94704	SINAPI	UN	10,00	R\$ 22,08	R\$ 27,94	R\$ 220,80	R\$ 279,40
10.2.3	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2" , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	DAC-10.4	CPU	UN	5,00	R\$ 26,21	R\$ 33,16	R\$ 131,05	R\$ 165,80
10.2.4	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	89383	SINAPI	UN	42,00	R\$ 5,36	R\$ 6,78	R\$ 225,12	R\$ 284,76
10.2.5	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1 , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	89436	SINAPI	UN	10,00	R\$ 6,63	R\$ 8,39	R\$ 66,30	R\$ 83,90
10.2.6	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	94662	SINAPI	UN	2,00	R\$ 8,84	R\$ 11,18	R\$ 17,68	R\$ 22,36
10.2.7	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, DN 50 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO	DAC-10.1	CPU	UN	14,00	R\$ 9,76	R\$ 12,35	R\$ 136,64	R\$ 172,90
10.2.8	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	89368	SINAPI	UN	1,00	R\$ 12,15	R\$ 15,37	R\$ 12,15	R\$ 15,37
10.2.9	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE	89408	SINAPI	UN	65,00	R\$ 7,04	R\$ 8,91	R\$ 457,60	R\$ 579,15

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

	ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022								
10.2.10	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	89367	SINAPI	UN	16,00	R\$ 10,66	R\$ 13,49	R\$ 170,56	R\$ 215,84
10.2.11	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	89501	SINAPI	UN	22,00	R\$ 11,71	R\$ 14,82	R\$ 257,62	R\$ 326,04
10.2.12	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	89378	SINAPI	UN	20,00	R\$ 5,71	R\$ 7,22	R\$ 114,20	R\$ 144,40
10.2.13	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	94796	SINAPI	UN	5,00	R\$ 33,56	R\$ 42,46	R\$ 167,80	R\$ 212,30
10.2.14	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	89356	SINAPI	M	152,24	R\$ 19,25	R\$ 24,36	R\$ 2.930,62	R\$ 3.708,57
10.2.15	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	89357	SINAPI	M	28,52	R\$ 26,55	R\$ 33,59	R\$ 757,21	R\$ 957,99
10.2.16	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	89449	SINAPI	M	157,51	R\$ 15,30	R\$ 19,36	R\$ 2.409,90	R\$ 3.049,39
10.2.17	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	89395	SINAPI	UN	24,00	R\$ 10,61	R\$ 13,42	R\$ 254,64	R\$ 322,08
10.2.18	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	89443	SINAPI	UN	5,00	R\$ 13,87	R\$ 17,55	R\$ 69,35	R\$ 87,75
10.2.19	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	89625	SINAPI	UN	8,00	R\$ 18,62	R\$ 23,56	R\$ 148,96	R\$ 188,48
10.2.20	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	89627	SINAPI	UN	7,00	R\$ 16,49	R\$ 20,86	R\$ 115,43	R\$ 146,02
10.3	PVC SOLDÁVEL AZUL C/ BUCHA LATÃO							R\$ 506,52	R\$ 640,88
10.3.1	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	89366	SINAPI	UN	10,00	R\$ 13,44	R\$ 17,00	R\$ 134,40	R\$ 170,00
10.3.2	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	90373	SINAPI	UN	30,00	R\$ 10,70	R\$ 13,54	R\$ 321,00	R\$ 406,20

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

10.3.3	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	89381	SINAPI	UN	2,00	R\$ 10,24	R\$ 12,96	R\$ 20,48	R\$ 25,92
10.3.4	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	94689	SINAPI	UN	4,00	R\$ 7,66	R\$ 9,69	R\$ 30,64	R\$ 38,76
10.4	RESERVATÓRIO DE ÁGUA							R\$ 11.414,59	R\$ 14.441,76
10.4.1	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	102605	SINAPI	UN	4,00	R\$ 256,43	R\$ 324,44	R\$ 1.025,72	R\$ 1.297,76
10.4.2	INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO TIPO TANQUE DE POLIETILENO 15.000 LITROS	DAC-10.2	CPU	UN	1,00	R\$ 241,77	R\$ 305,89	R\$ 241,77	R\$ 305,89
10.4.3	TANQUE DE POLIETILENO DE 15.000 LITROS	COT-HID-001	COTAÇÃO	UN	1,00	R\$ 10.147,10	R\$ 12.838,11	R\$ 10.147,10	R\$ 12.838,11
10.5	ESCAVAÇÕES							R\$ 1.075,57	R\$ 1.360,73
10.5.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	93358	SINAPI	M3	10,40	R\$ 66,60	R\$ 84,26	R\$ 692,64	R\$ 876,30
10.5.2	REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA COM PLACA VIBRATÓRIA	ED-51121	SETOP	m3	10,40	R\$ 36,82	R\$ 46,58	R\$ 382,93	R\$ 484,43
10.6	RASGOS E CHUMBAMENTOS							R\$ 1.832,36	R\$ 2.318,41
10.6.1	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	90443	SINAPI	M	96,44	R\$ 6,40	R\$ 8,10	R\$ 617,22	R\$ 781,16
10.6.2	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	90466	SINAPI	M	96,44	R\$ 12,60	R\$ 15,94	R\$ 1.215,14	R\$ 1.537,25
10.7	HIDRÔMETRO							R\$ 1.666,10	R\$ 2.107,95
10.7.1	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	95675	SINAPI	UN	5,00	R\$ 179,83	R\$ 227,52	R\$ 899,15	R\$ 1.137,60
10.7.2	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	97741	SINAPI	UN	5,00	R\$ 153,39	R\$ 194,07	R\$ 766,95	R\$ 970,35
11	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS							R\$ 31.385,95	R\$ 39.708,85
11.1	CAIXAS DE PASSAGEM							R\$ 3.577,28	R\$ 4.526,00
11.1.1	CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (60X60X60CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	ED-49883	SETOP	un	8,00	R\$ 447,16	R\$ 565,75	R\$ 3.577,28	R\$ 4.526,00

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

11.2	PVC ACESSÓRIOS							R\$ 9.708,66	R\$ 12.283,22
11.2.1	CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA REDONDA 150 X 150 X 50 MM	ED-50008	SETOP	un	8,00	R\$ 74,24	R\$ 93,93	R\$ 593,92	R\$ 751,44
11.2.2	CAIXA SIFONADA EM PVC COM TAMP A CEGA 150 X 150 X 50 MM	ED-50014	SETOP	un	1,00	R\$ 67,07	R\$ 84,86	R\$ 67,07	R\$ 84,86
11.2.3	RALO SIFONADO PVC CÔNICO ALTURA REGULÁVEL 100 X 40 MM COM GRELHA METÁLICA	ED-49952	SETOP	un	13,00	R\$ 65,79	R\$ 83,24	R\$ 855,27	R\$ 1.082,12
11.2.4	CANAleta NO PISO EM CONCRETO SIMPLES 10 X 10	DAC-11.1	CPU	M	40,00	R\$ 101,48	R\$ 128,39	R\$ 4.059,20	R\$ 5.135,60
11.2.5	INSTALAÇÃO DE RALO LINEAR 10 CM ALUMINIO ESCOVADO	DAC-11.2	CPU	UN	40,00	R\$ 9,77	R\$ 12,36	R\$ 390,80	R\$ 494,40
11.2.6	RALO LINEAR 10 CM ALUMINIO ESCOVADO COM TELA ANTI-INSETO	COT-SAN-001	COTAÇÃO	UN	40,00	R\$ 93,56	R\$ 118,37	R\$ 3.742,40	R\$ 4.734,80
11.3	PVC ESGOTO							R\$ 13.652,08	R\$ 17.272,33
11.3.1	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, 50 X 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	DAC-11.3	CPU	UN	24,00	R\$ 7,09	R\$ 8,97	R\$ 170,16	R\$ 215,28
11.3.2	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	89728	SINAPI	UN	35,00	R\$ 11,16	R\$ 14,12	R\$ 390,60	R\$ 494,20
11.3.3	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	89746	SINAPI	UN	8,00	R\$ 24,20	R\$ 30,62	R\$ 193,60	R\$ 244,96
11.3.4	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	89726	SINAPI	UN	11,00	R\$ 8,70	R\$ 11,01	R\$ 95,70	R\$ 121,11
11.3.5	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	89732	SINAPI	UN	22,00	R\$ 13,20	R\$ 16,70	R\$ 290,40	R\$ 367,40
11.3.6	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	89739	SINAPI	UN	3,00	R\$ 20,12	R\$ 25,46	R\$ 60,36	R\$ 76,38
11.3.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	89744	SINAPI	UN	11,00	R\$ 23,43	R\$ 29,64	R\$ 257,73	R\$ 326,04
11.3.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	89724	SINAPI	UN	22,00	R\$ 8,51	R\$ 10,77	R\$ 187,22	R\$ 236,94

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

11.3.9	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	89807	SINAPI	UN	28,00	R\$ 33,24	R\$ 42,06	R\$ 930,72	R\$ 1.177,68
11.3.10	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	89737	SINAPI	UN	9,00	R\$ 19,23	R\$ 24,33	R\$ 173,07	R\$ 218,97
11.3.11	JUNÇÃO SIMPLES DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100X50 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	DAC-11.4	CPU	UN	15,00	R\$ 36,38	R\$ 46,03	R\$ 545,70	R\$ 690,45
11.3.12	JUNÇÃO SIMPLES DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100X75 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	DAC-11.5	CPU	UN	2,00	R\$ 42,12	R\$ 53,29	R\$ 84,24	R\$ 106,58
11.3.13	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	89797	SINAPI	UN	11,00	R\$ 44,42	R\$ 56,20	R\$ 488,62	R\$ 618,20
11.3.14	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	89785	SINAPI	UN	2,00	R\$ 22,70	R\$ 28,72	R\$ 45,40	R\$ 57,44
11.3.15	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA - INSTALAÇÃO	DAC-11.6	CPU	UN	2,00	R\$ 11,35	R\$ 14,36	R\$ 22,70	R\$ 28,72
11.3.16	JUNÇÃO SIMPLES, SOLDÁVEL, PVC, ESGOTO PREDIAL 75 X 50 MM	COT-SAN-002	COTAÇÃO	UN	2,00	R\$ 28,16	R\$ 35,63	R\$ 56,32	R\$ 71,26
11.3.17	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	89778	SINAPI	UN	29,00	R\$ 15,03	R\$ 19,02	R\$ 435,87	R\$ 551,58
11.3.18	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	89774	SINAPI	UN	3,00	R\$ 13,23	R\$ 16,74	R\$ 39,69	R\$ 50,22
11.3.19	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	89753	SINAPI	UN	4,00	R\$ 7,87	R\$ 9,96	R\$ 31,48	R\$ 39,84
11.3.20	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	DAC-11.7	CPU	UN	4,00	R\$ 17,33	R\$ 21,93	R\$ 69,32	R\$ 87,72

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

11.3.21	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	DAC-11.8	CPU	UN	2,00	R\$ 19,37	R\$ 24,51	R\$ 38,74	R\$ 49,02
11.3.22	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC D= 75 MM	10.48.42	SUDECAP	UN	3,00	R\$ 12,70	R\$ 16,07	R\$ 38,10	R\$ 48,21
11.3.23	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC D= 50MM	10.48.40	SUDECAP	UN	4,00	R\$ 8,67	R\$ 10,97	R\$ 34,68	R\$ 43,88
11.3.24	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	89714	SINAPI	M	88,50	R\$ 32,29	R\$ 40,85	R\$ 2.857,67	R\$ 3.615,23
11.3.25	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	89711	SINAPI	M	36,75	R\$ 18,08	R\$ 22,87	R\$ 664,44	R\$ 840,47
11.3.26	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	89712	SINAPI	M	116,96	R\$ 23,17	R\$ 29,31	R\$ 2.709,96	R\$ 3.428,10
11.3.27	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	89713	SINAPI	M	31,11	R\$ 28,98	R\$ 36,67	R\$ 901,57	R\$ 1.140,80
11.3.28	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	DAC-11.9	CPU	UN	3,00	R\$ 40,97	R\$ 51,84	R\$ 122,91	R\$ 155,52
11.3.29	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	89784	SINAPI	UN	33,00	R\$ 20,57	R\$ 26,03	R\$ 678,81	R\$ 858,99
11.3.30	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA - INSTALAÇÃO	DAC-11.10	CPU	UN	3,00	R\$ 8,06	R\$ 10,20	R\$ 24,18	R\$ 30,60
11.3.31	TE, PVC, SOLDÁVEL, ESGOTO PREDIAL 75 X 50 MM	COT-SAN-003	COTAÇÃO	UN	3,00	R\$ 36,15	R\$ 45,74	R\$ 108,45	R\$ 137,22
11.3.32	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL OU VERTICAL, Ø 100 MM (4")	ED-50358	SETOP	U	1,00	R\$ 903,67	R\$ 1.143,32	R\$ 903,67	R\$ 1.143,32
11.4	UNIDADES DE TRATAMENTO							R\$ 1.268,80	R\$ 1.605,28
11.4.1	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	98110	SINAPI	UN	4,00	R\$ 317,20	R\$ 401,32	R\$ 1.268,80	R\$ 1.605,28
11.5	ESCAVAÇÃO							R\$ 3.179,13	R\$ 4.022,02
11.5.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	93358	SINAPI	M3	30,74	R\$ 66,60	R\$ 84,26	R\$ 2.047,28	R\$ 2.590,15
11.5.2	REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA COM PLACA VIBRATÓRIA	ED-51121	SETOP	m3	30,74	R\$ 36,82	R\$ 46,58	R\$ 1.131,85	R\$ 1.431,87
12	LOUÇAS E ACESSÓRIOS							R\$ 50.956,43	R\$ 64.470,17
12.1	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50L	10.47.07	SUDECAP	UN	2,00	R\$	R\$	R\$	R\$

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

						2.185,11	2.764,60	4.370,22	5.529,20
12.2	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	100860	SINAPI	UN	2,00	R\$ 83,28	R\$ 105,37	R\$ 166,56	R\$ 210,74
12.3	MICTÓRIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL, EXCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA	ED- 50286	SETOP	U	7,00	R\$ 482,68	R\$ 610,69	R\$ 3.378,76	R\$ 4.274,83
12.4	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA PARA MICTÓRIO COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, EXCLUSIVE MICTÓRIO	ED- 50348	SETOP	un	7,00	R\$ 154,52	R\$ 195,50	R\$ 1.081,64	R\$ 1.368,50
12.5	TORNEIRA METÁLICA PARA IRRIGAÇÃO/JARDIM, ACABAMENTO CROMADO, APLICAÇÃO DE PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ED- 50323	SETOP	un	1,00	R\$ 47,33	R\$ 59,88	R\$ 47,33	R\$ 59,88
12.6	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	86909	SINAPI	UN	4,00	R\$ 112,28	R\$ 142,06	R\$ 449,12	R\$ 568,24
12.7	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	86887	SINAPI	UN	4,00	R\$ 59,90	R\$ 75,79	R\$ 239,60	R\$ 303,16
12.8	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	86935	SINAPI	UN	4,00	R\$ 275,71	R\$ 348,83	R\$ 1.102,84	R\$ 1.395,32
12.9	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	86919	SINAPI	UN	3,00	R\$ 864,02	R\$ 1.093,16	R\$ 2.592,06	R\$ 3.279,48
12.10	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	86932	SINAPI	UN	11,00	R\$ 523,59	R\$ 662,45	R\$ 5.759,49	R\$ 7.286,95
12.11	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	100849	SINAPI	UN	11,00	R\$ 39,63	R\$ 50,14	R\$ 435,93	R\$ 551,54
12.12	TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO, ABERTURA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	ED- 50330	SETOP	un	10,00	R\$ 104,02	R\$ 131,61	R\$ 1.040,20	R\$ 1.316,10
12.13	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	86938	SINAPI	UN	6,00	R\$ 439,25	R\$ 555,74	R\$ 2.635,50	R\$ 3.334,44

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

12.14	LAVATÓRIO DE CANTO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, TAMANHO PEQUENO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO COM PARAFUSO CASTELO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL	ED-2552	SETOP	un	2,00	R\$ 438,22	R\$ 554,44	R\$ 876,44	R\$ 1.108,88
12.15	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	86903	SINAPI	UN	2,00	R\$ 349,49	R\$ 442,17	R\$ 698,98	R\$ 884,34
12.16	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	86877	SINAPI	UN	2,00	R\$ 74,67	R\$ 94,47	R\$ 149,34	R\$ 188,94
12.17	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	86881	SINAPI	UN	2,00	R\$ 229,35	R\$ 290,17	R\$ 458,70	R\$ 580,34
12.18	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	ED-48183	SETOP	U	11,00	R\$ 58,72	R\$ 74,29	R\$ 645,92	R\$ 817,19
12.19	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 1500 ML	ED-48189	SETOP	U	6,00	R\$ 69,27	R\$ 87,64	R\$ 415,62	R\$ 525,84
12.20	DISPENSER EM PLÁSTICO PARA PAPEL TOALHA 2 OU 3 FOLHAS	ED-48182	SETOP	U	6,00	R\$ 59,68	R\$ 75,51	R\$ 358,08	R\$ 453,06
12.21	SABONETEIRA DE LOUÇA, NA COR BRANCA, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO E FORNECIMENTO	ED-48186	SETOP	un	2,00	R\$ 46,83	R\$ 59,25	R\$ 93,66	R\$ 118,50
12.22	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM	ED-48343	SETOP	m2	5,07	R\$ 342,53	R\$ 433,37	R\$ 1.736,63	R\$ 2.197,19
12.23	RODABANCA/FRONTÃO PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO EM MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA	ED-48348	SETOP	m	0,85	R\$ 44,26	R\$ 56,00	R\$ 37,62	R\$ 47,60
12.24	BANCADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM RODABANCA	DAC-12.1	CPU	M2	12,01	R\$ 1.787,08	R\$ 2.261,01	R\$ 21.462,83	R\$ 27.154,73
12.25	FURO PARA TORNEIRA OU OUTROS ACESSÓRIOS EM BANCADA DE MARMORE/GRANITO OU OUTRO TIPO DE PEDRA NATURAL	38633	SINAPI	UN	6,00	R\$ 15,72	R\$ 19,89	R\$ 94,32	R\$ 119,34
12.26	ABERTURA PARA ENCAIXE DE CUBA OU LAVATÓRIO EM BANCADA DE MARMORE/GRANITO OU OUTRO TIPO DE PEDRA NATURAL	38605	SINAPI	UN	6,00	R\$ 104,84	R\$ 132,64	R\$ 629,04	R\$ 795,84
13	DRENAGEM PLUVIAL							R\$ 41.142,66	R\$ 52.053,75
13.1	CAIXAS DE PASSAGEM							R\$ 4.947,12	R\$ 6.259,14

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

13.1.1	CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (60X60X80CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	ED-49887	SETOP	un	9,00	R\$ 549,68	R\$ 695,46	R\$ 4.947,12	R\$ 6.259,14
13.2	AÇO GALVANIZADO							R\$ 11.190,21	R\$ 14.157,81
13.2.1	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	100327	SINAPI	M	18,55	R\$ 53,28	R\$ 67,41	R\$ 988,34	R\$ 1.250,46
13.2.2	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	94229	SINAPI	M	66,10	R\$ 154,34	R\$ 195,27	R\$ 10.201,87	R\$ 12.907,35
13.3	TUBULAÇÕES E CONEXÕES							R\$ 22.657,70	R\$ 28.666,73
13.3.1	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	89591	SINAPI	UN	18,00	R\$ 112,76	R\$ 142,66	R\$ 2.029,68	R\$ 2.567,88
13.3.2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	89590	SINAPI	UN	18,00	R\$ 115,63	R\$ 146,30	R\$ 2.081,34	R\$ 2.633,40
13.3.3	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	89580	SINAPI	M	73,56	R\$ 61,54	R\$ 77,86	R\$ 4.526,88	R\$ 5.727,38
13.3.4	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	90696	SINAPI	M	61,40	R\$ 132,31	R\$ 167,40	R\$ 8.123,83	R\$ 10.278,36
13.3.5	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	90697	SINAPI	M	26,82	R\$ 205,57	R\$ 260,09	R\$ 5.513,39	R\$ 6.975,61
13.3.6	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 4", FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023_PS	91175	SINAPI	M	47,00	R\$ 8,14	R\$ 10,30	R\$ 382,58	R\$ 484,10
13.4	ESCAVAÇÃO							R\$ 2.347,63	R\$ 2.970,07
13.4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	93358	SINAPI	M3	22,70	R\$ 66,60	R\$ 84,26	R\$ 1.511,82	R\$ 1.912,70
13.4.2	REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA COM PLACA VIBRATÓRIA	ED-51121	SETOP	m3	22,70	R\$ 36,82	R\$ 46,58	R\$ 835,81	R\$ 1.057,37

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							R\$ 154.777,54	R\$ 195.815,98
14.1	ACESSÓRIOS PARA ELETRODUTOS							R\$ 6.769,41	R\$ 8.563,73
14.1.1	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	91937	SINAPI	UN	5,00	R\$ 13,36	R\$ 16,90	R\$ 66,80	R\$ 84,50
14.1.2	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	91936	SINAPI	UN	303,00	R\$ 15,13	R\$ 19,14	R\$ 4.584,39	R\$ 5.799,42
14.1.3	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MEDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	91940	SINAPI	UN	105,00	R\$ 15,01	R\$ 18,99	R\$ 1.576,05	R\$ 1.993,95
14.1.4	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	91880	SINAPI	UN	5,00	R\$ 7,08	R\$ 8,96	R\$ 35,40	R\$ 44,80
14.1.5	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	91905	SINAPI	UN	1,00	R\$ 12,18	R\$ 15,41	R\$ 12,18	R\$ 15,41
14.1.6	CURVA 135 GRAUS, DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	1880	SINAPI	UN	1,00	R\$ 3,08	R\$ 3,90	R\$ 3,08	R\$ 3,90
14.1.7	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	95818	SINAPI	UN	9,00	R\$ 43,91	R\$ 55,55	R\$ 395,19	R\$ 499,95
14.1.8	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	91875	SINAPI	UN	14,00	R\$ 6,88	R\$ 8,70	R\$ 96,32	R\$ 121,80
14.2	ACESSÓRIOS PARA ELETRODUTOS							R\$ 0,80	R\$ 0,96
14.2.1	BUCHA DE NYLON SEM ABA S4	11945	SINAPI	UN	16,00	R\$ 0,05	R\$ 0,06	R\$ 0,80	R\$ 0,96
14.3	CABOS							R\$ 54.087,90	R\$ 68.426,54
14.3.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MMF, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO. AF_10/2020	92982	SINAPI	M	92,30	R\$ 13,40	R\$ 16,95	R\$ 1.236,82	R\$ 1.564,49
14.3.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MMF, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	92984	SINAPI	M	185,20	R\$ 22,25	R\$ 28,15	R\$ 4.120,70	R\$ 5.213,38
14.3.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MMF, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	92986	SINAPI	M	22,08	R\$ 30,78	R\$ 38,94	R\$ 679,62	R\$ 859,80

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

14.3.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFÍXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 6 MM², 90°C, 0,6/1KV	ED-48995	SETOP	m	563,04	R\$ 7,03	R\$ 8,89	R\$ 3.958,17	R\$ 5.005,43
14.3.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	91924	SINAPI	M	1.344,04	R\$ 2,36	R\$ 2,99	R\$ 3.171,93	R\$ 4.018,68
14.3.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	91926	SINAPI	M	1.054,55	R\$ 3,46	R\$ 4,38	R\$ 3.648,74	R\$ 4.618,93
14.3.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	91928	SINAPI	M	1.452,33	R\$ 5,37	R\$ 6,79	R\$ 7.799,01	R\$ 9.861,32
14.3.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	92980	SINAPI	M	122,42	R\$ 8,44	R\$ 10,68	R\$ 1.033,22	R\$ 1.307,45
14.3.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	91930	SINAPI	M	57,05	R\$ 7,51	R\$ 9,50	R\$ 428,45	R\$ 541,98
14.3.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	91933	SINAPI	M	730,14	R\$ 12,97	R\$ 16,41	R\$ 9.469,92	R\$ 11.981,60
14.3.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	92992	SINAPI	M	150,80	R\$ 79,94	R\$ 101,14	R\$ 12.054,95	R\$ 15.251,91
14.3.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	91928	SINAPI	M	1.207,89	R\$ 5,37	R\$ 6,79	R\$ 6.486,37	R\$ 8.201,57
14.4	CAIXA DE PASSAGEM							R\$ 2.215,82	R\$ 2.803,47
14.4.1	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA E TAMPA DE CONCRETO, FUNDO DE BRITA, TIPO 1, 30 X 30 X 40 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	ED-49168	SETOP	un	13,00	R\$ 152,86	R\$ 193,40	R\$ 1.987,18	R\$ 2.514,20
14.4.2	CAIXA DE PASSAGEM, DIMENSÃO (15X15)CM, EM CHAPA DE AÇO, TIPO DE SOBREPOR, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA E TAMPA CEGA, INCLUSIVE FIXAÇÃO EM ALVENARIA	ED-49152	SETOP	un	1,00	R\$ 55,76	R\$ 70,55	R\$ 55,76	R\$ 70,55
14.4.3	CAIXA DE PASSAGEM, DIMENSÃO (10X10)CM, EM CHAPA DE AÇO, TIPO DE SOBREPOR, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA E TAMPA CEGA, INCLUSIVE FIXAÇÃO EM ALVENARIA	ED-49151	SETOP	un	4,00	R\$ 43,22	R\$ 54,68	R\$ 172,88	R\$ 218,72
14.5	DISPOSITIVO ELÉTRICO							R\$ 3.850,60	R\$ 4.871,97

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

14.5.1	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	91992	SINAPI	UN	21,00	R\$ 37,71	R\$ 47,71	R\$ 791,91	R\$ 1.001,91
14.5.2	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	92002	SINAPI	UN	54,00	R\$ 37,88	R\$ 47,93	R\$ 2.045,52	R\$ 2.588,22
14.5.3	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	91955	SINAPI	UN	2,00	R\$ 30,52	R\$ 38,61	R\$ 61,04	R\$ 77,22
14.5.4	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	91953	SINAPI	UN	19,00	R\$ 25,11	R\$ 31,77	R\$ 477,09	R\$ 603,63
14.5.5	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	91959	SINAPI	UN	6,00	R\$ 38,32	R\$ 48,48	R\$ 229,92	R\$ 290,88
14.5.6	CONJUNTO DE UM (1) MÓDULO COM FURO PARA SAÍDA DE FIO Ø10MM, COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	ED-15763	SETOP	un	3,00	R\$ 12,42	R\$ 15,71	R\$ 37,26	R\$ 47,13
14.5.7	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	91953	SINAPI	UN	1,00	R\$ 25,11	R\$ 31,77	R\$ 25,11	R\$ 31,77
14.5.8	CONJUNTO PARA CONDULETE DE 3/4" (20MM) COM UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+T/10A-250V) E PLACA DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA, EXCLUSIVE CONDULETE	ED-49116	SETOP	un	4,00	R\$ 21,37	R\$ 27,04	R\$ 85,48	R\$ 108,16
14.5.9	TAMPA PARA CONDULETE, EM PVC, PARA TOMADA HEXAGONAL	39352	SINAPI	UN	1,00	R\$ 3,11	R\$ 3,93	R\$ 3,11	R\$ 3,93
14.5.10	CONJUNTO DE UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	ED-15733	SETOP	un	4,00	R\$ 23,54	R\$ 29,78	R\$ 94,16	R\$ 119,12
14.6	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO							R\$ 10.314,38	R\$ 13.049,74
14.6.1	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR), BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A, SENSIBILIDADE DE 30MA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	ED-15116	SETOP	un	1,00	R\$ 139,53	R\$ 176,53	R\$ 139,53	R\$ 176,53
14.6.2	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR), BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A, SENSIBILIDADE DE 30MA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	ED-15114	SETOP	un	9,00	R\$ 110,85	R\$ 140,25	R\$ 997,65	R\$ 1.262,25

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

14.6.3	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR), BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A, SENSIBILIDADE DE 30MA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	ED-15115	SETOP	un	3,00	R\$ 117,66	R\$ 148,86	R\$ 352,98	R\$ 446,58
14.6.4	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE 20* KA (TIPO AC)	39465	SINAPI	UN	28,00	R\$ 95,87	R\$ 121,29	R\$ 2.684,36	R\$ 3.396,12
14.6.5	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR), BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A, SENSIBILIDADE DE 30MA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	ED-15115	SETOP	un	2,00	R\$ 117,66	R\$ 148,86	R\$ 235,32	R\$ 297,72
14.6.6	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 10A CURVA C -3kA	COT-ELE-004	COTAÇÃO	UN	2,00	R\$ 63,83	R\$ 80,76	R\$ 127,66	R\$ 161,52
14.6.7	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR 10A CURVA C -3kA	COT-ELE-005	COTAÇÃO	UN	26,00	R\$ 31,28	R\$ 39,58	R\$ 813,28	R\$ 1.029,08
14.6.8	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR 16A CURVA C -3kA	COT-ELE-006	COTAÇÃO	UN	25,00	R\$ 42,31	R\$ 53,53	R\$ 1.057,75	R\$ 1.338,25
14.6.9	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR 20A CURVA C -3kA	COT-ELE-007	COTAÇÃO	UN	9,00	R\$ 22,54	R\$ 28,52	R\$ 202,86	R\$ 256,68
14.6.10	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR 25A CURVA C	COT-ELE-008	COTAÇÃO	UN	2,00	R\$ 54,37	R\$ 68,79	R\$ 108,74	R\$ 137,58
14.6.11	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 100A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	ED-34496	SETOP	un	1,00	R\$ 184,30	R\$ 233,18	R\$ 184,30	R\$ 233,18
14.6.12	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	93654	SINAPI	UN	5,00	R\$ 16,19	R\$ 20,48	R\$ 80,95	R\$ 102,40
14.6.13	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	93655	SINAPI	UN	4,00	R\$ 17,40	R\$ 22,01	R\$ 69,60	R\$ 88,04
14.6.14	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	ED-34493	SETOP	un	1,00	R\$ 69,94	R\$ 88,49	R\$ 69,94	R\$ 88,49
14.6.15	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 70A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	ED-34494	SETOP	un	1,00	R\$ 88,86	R\$ 112,43	R\$ 88,86	R\$ 112,43
14.6.16	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	93664	SINAPI	UN	2,00	R\$ 85,42	R\$ 108,07	R\$ 170,84	R\$ 216,14
14.6.17	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	101895	SINAPI	UN	2,00	R\$ 569,17	R\$ 720,11	R\$ 1.138,34	R\$ 1.440,22
14.6.18	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	93669	SINAPI	UN	2,00	R\$ 103,79	R\$ 131,32	R\$ 207,58	R\$ 262,64
14.6.19	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	101894	SINAPI	UN	2,00	R\$ 201,50	R\$ 254,94	R\$ 403,00	R\$ 509,88
14.6.20	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE 20* KA (TIPO AC)	39469	SINAPI	UN	2,00	R\$ 99,89	R\$ 126,38	R\$ 199,78	R\$ 252,76
14.6.21	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 300 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	39461	SINAPI	UN	3,00	R\$ 327,02	R\$ 413,75	R\$ 981,06	R\$ 1.241,25

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

14.7	ELETRODUTO PVC RÍGIDO							R\$ 348,49	R\$ 440,94
14.7.1	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	91871	SINAPI	M	20,90	R\$ 12,29	R\$ 15,55	R\$ 256,86	R\$ 325,00
14.7.2	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	91872	SINAPI	M	2,00	R\$ 15,87	R\$ 20,08	R\$ 31,74	R\$ 40,16
14.7.3	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	400	SINAPI	UN	24,00	R\$ 1,47	R\$ 1,86	R\$ 35,28	R\$ 44,64
14.7.4	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO LEVE, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 25 (1")	ED-49318	SETOP	m	1,00	R\$ 24,61	R\$ 31,14	R\$ 24,61	R\$ 31,14
14.8	ELETRODUTOS							R\$ 17.602,15	R\$ 22.268,53
14.8.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	91847	SINAPI	M	14,70	R\$ 11,74	R\$ 14,85	R\$ 172,58	R\$ 218,30
14.8.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	91855	SINAPI	M	727,96	R\$ 9,51	R\$ 12,03	R\$ 6.922,90	R\$ 8.757,36
14.8.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	97667	SINAPI	M	26,05	R\$ 7,81	R\$ 9,88	R\$ 203,45	R\$ 257,37
14.8.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	91860	SINAPI	M	77,78	R\$ 11,01	R\$ 13,93	R\$ 856,36	R\$ 1.083,48
14.8.5	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	97668	SINAPI	M	122,82	R\$ 11,13	R\$ 14,08	R\$ 1.366,99	R\$ 1.729,31
14.8.6	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	97669	SINAPI	M	160,62	R\$ 16,40	R\$ 20,75	R\$ 2.634,17	R\$ 3.332,87
14.8.7	ELETROCALHA LISA (100X50)MM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO #18, COM TRATAMENTO PRÉ-ZINCADO, INCLUSIVE TAMPA DE ENCAIXE, FIXAÇÃO SUPERIOR, CONEXÕES E ACESSÓRIOS	ED-19510	SETOP	m	67,80	R\$ 80,32	R\$ 101,62	R\$ 5.445,70	R\$ 6.889,84
14.9	ENTRADA							R\$ 4.071,54	R\$ 5.151,31

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

14.9.1	ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO C4, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 27,1KVA ATÉ 38KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	ED-20584	SETOP	un	1,00	R\$ 4.071,54	R\$ 5.151,31	R\$ 4.071,54	R\$ 5.151,31
14.10	QUADROS E LUMINÁRIAS							R\$ 38.619,85	R\$ 48.861,14
14.10.1	CAIXA PARA MEDIÇÃO, TIPO CM-2, DIMENSÕES CONFORME PADRÃO CEMIG, EXCLUSIVE DISJUNTOR, INCLUSIVE INSTALAÇÃO	ED-49212	SETOP	un	10,00	R\$ 297,00	R\$ 375,76	R\$ 2.970,00	R\$ 3.757,60
14.10.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE SOBREPOR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	101878	SINAPI	UN	1,00	R\$ 451,09	R\$ 570,72	R\$ 451,09	R\$ 570,72
14.10.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EM PVC DE EMBUTIR, ATÉ 16 DIVISÕES MODULARES, DIMENSÕES EXTERNAS 260 X 310 X 85 MM	ED-49506	SETOP	un	9,00	R\$ 155,29	R\$ 196,47	R\$ 1.397,61	R\$ 1.768,23
14.10.4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	101879	SINAPI	UN	10,00	R\$ 470,46	R\$ 595,23	R\$ 4.704,60	R\$ 5.952,30
14.10.5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	101880	SINAPI	UN	1,00	R\$ 542,01	R\$ 685,75	R\$ 542,01	R\$ 685,75
14.10.6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 50 MÓDULOS COM BARRAMENTO 100 A	ED-49504	SETOP	un	1,00	R\$ 1.009,01	R\$ 1.276,60	R\$ 1.009,01	R\$ 1.276,60
14.10.7	CAIXA DERIVAÇÃO CM-8	COT-ELE-009	COTAÇÃO	UN	1,00	R\$ 315,35	R\$ 398,98	R\$ 315,35	R\$ 398,98
14.10.8	LAMPADA LED 18W	COT-ELE-002	COTAÇÃO	UN	40,00	R\$ 45,30	R\$ 57,31	R\$ 1.812,00	R\$ 2.292,40
14.10.9	LAMPADA LED 15 W	COT-ELE-003	COTAÇÃO	UN	14,00	R\$ 34,20	R\$ 43,27	R\$ 478,80	R\$ 605,78
14.10.10	LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR COMPLETA, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES LED 2X9W-Ø18, TEMPERATURA DA COR 6500K, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADAS	ED-13337	SETOP	un	124,00	R\$ 154,05	R\$ 194,90	R\$ 19.102,20	R\$ 24.167,60
14.10.11	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COMPLETA, DIÂMETRO 25 CM, PARA UMA (1) LÂMPADA LED, POTÊNCIA 20W, BULBO A70, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE E LÂMPADA	ED-13346	SETOP	un	2,00	R\$ 66,46	R\$ 84,09	R\$ 132,92	R\$ 168,18
14.10.12	MANGUEIRA NEON PROVA D'ÁGUA 50 M	COT-ELE-001	COTAÇÃO	UN	10,00	R\$ 474,30	R\$ 600,08	R\$ 4.743,00	R\$ 6.000,80
14.10.13	EXAUSTOR RENOVADOR	COT-ELE-015	COTAÇÃO	UN	3,00	R\$ 320,42	R\$ 405,40	R\$ 961,26	R\$ 1.216,20
14.11	KIT SOM							R\$ 16.896,60	R\$ 21.377,65
14.11.1	FIO BICOLOR 100M	COT-ELE-010	COTAÇÃO	UN	2,00	R\$ 152,97	R\$ 193,54	R\$ 305,94	R\$ 387,08

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

14.11.2	CAIXA DE SOM AMBIENTE DE 60w	COT-ELE-011	COTAÇÃO	UN	15,00	R\$ 975,21	R\$ 1.233,84	R\$ 14.628,15	R\$ 18.507,60
14.11.3	AMPLIFICADOR DE SOM 550W	COT-ELE-012	COTAÇÃO	UN	1,00	R\$ 1.362,96	R\$ 1.724,42	R\$ 1.362,96	R\$ 1.724,42
14.11.4	PRÉ-AMPLIFICADOR SETORIZADOR DE LINHA	COT-ELE-013	COTAÇÃO	UN	1,00	R\$ 509,58	R\$ 644,72	R\$ 509,58	R\$ 644,72
14.11.5	TRANSFORMADOR DE TRONCO	COT-ELE-014	COTAÇÃO	UN	1,00	R\$ 89,97	R\$ 113,83	R\$ 89,97	R\$ 113,83
15	CABEAMENTO ESTRUTURADO							R\$ 13.720,30	R\$ 17.055,34
15.1	ACESSÓRIOS CABEAMENTO							R\$ 3.306,16	R\$ 4.183,12
15.1.1	PATCH PANEL 24 POSIÇÕES, CATEGORIA COM GUIA TRASEIRO	ED-48373	SETOP	cj	2,00	R\$ 977,45	R\$ 1.236,67	R\$ 1.954,90	R\$ 2.473,34
15.1.2	MÓDULO PARA REDE (CONECTOR RJ45 CAT.6E), INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE PLACA E SUPORTE	ED-5631	SETOP	un	22,00	R\$ 33,09	R\$ 41,87	R\$ 727,98	R\$ 921,14
15.1.3	PATCH CORD RJ45/RJ45 UTP-4P METÁLICO CATEGORIA 6, PINAGEM T568A (VOZ), COMPRIMENTO 3 METROS	ED-48372	SETOP	un	24,00	R\$ 25,97	R\$ 32,86	R\$ 623,28	R\$ 788,64
15.2	ACESSÓRIOS PARA ELETRODUTO							R\$ 470,13	R\$ 594,81
15.2.1	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	91940	SINAPI	UN	13,00	R\$ 15,01	R\$ 18,99	R\$ 195,13	R\$ 246,87
15.2.2	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	95817	SINAPI	UN	8,00	R\$ 31,64	R\$ 40,03	R\$ 253,12	R\$ 320,24
15.2.3	LUVA EM PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	1891	SINAPI	UN	3,00	R\$ 1,12	R\$ 1,42	R\$ 3,36	R\$ 4,26
15.2.4	PLACA CEGA PARA CONDULETE, COM DIÂMETRO DE SAÍDA 3/4" (20MM), EXCLUSIVE CONDULETE	ED-17990	SETOP	un	4,00	R\$ 4,63	R\$ 5,86	R\$ 18,52	R\$ 23,44
15.3	CABEAMENTO							R\$ 1.204,83	R\$ 1.523,48
15.3.1	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	98297	SINAPI	M	188,55	R\$ 6,39	R\$ 8,08	R\$ 1.204,83	R\$ 1.523,48
15.4	CAIXA DE PASSAGEM							R\$ 2.857,94	R\$ 3.615,88
15.4.1	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA E TAMPA DE CONCRETO, FUNDO DE BRITA, TIPO 1, 30 X 30 X 40 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	ED-49168	SETOP	un	17,00	R\$ 152,86	R\$ 193,40	R\$ 2.598,62	R\$ 3.287,80
15.4.2	CAIXA DE PASSAGEM, DIMENSÃO (10X10)CM, EM CHAPA DE AÇO, TIPO DE SOBREPOR, COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA E TAMPA CEGA, INCLUSIVE FIXAÇÃO EM ALVENARIA	ED-49151	SETOP	un	6,00	R\$ 43,22	R\$ 54,68	R\$ 259,32	R\$ 328,08
15.5	DISPOSITIVO DE CABEAMENTO							R\$ 1.004,92	R\$ 1.271,44
15.5.1	CONJUNTO DE DUAS (2) TOMADAS DE DADOS (CONECTOR RJ45 CAT.6E), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	ED-15762	SETOP	un	9,00	R\$ 75,56	R\$ 95,60	R\$ 680,04	R\$ 860,40

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

15.5.2	CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA DE DADOS (CONECTOR RJ45 CAT.6E), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	ED-15752	SETOP	un	4,00	R\$ 43,65	R\$ 55,23	R\$ 174,60	R\$ 220,92
15.5.3	CONJUNTO PARA CONDULETE DE 3/4" (20MM) COM UMA (1) TOMADA DE DADOS OU TELEFONIA (CONECTOR RJ45 CAT.6E OU RJ11) E PLACA DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA, EXCLUSIVE CONDULETE	ED-49119	SETOP	un	4,00	R\$ 37,57	R\$ 47,53	R\$ 150,28	R\$ 190,12
15.6	ELETRODUTO							R\$ 1.956,20	R\$ 2.475,12
15.6.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	91845	SINAPI	M	41,13	R\$ 7,20	R\$ 9,11	R\$ 296,14	R\$ 374,69
15.6.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	91847	SINAPI	M	2,00	R\$ 11,74	R\$ 14,85	R\$ 23,48	R\$ 29,70
15.6.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	91861	SINAPI	M	66,29	R\$ 10,39	R\$ 13,15	R\$ 688,75	R\$ 871,71
15.6.4	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	91867	SINAPI	M	17,90	R\$ 8,81	R\$ 11,15	R\$ 157,70	R\$ 199,59
15.6.5	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXAÇÃO	39128	SINAPI	UN	21,00	R\$ 1,50	R\$ 1,90	R\$ 31,50	R\$ 39,90
15.6.6	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	97668	SINAPI	M	68,10	R\$ 11,14	R\$ 14,09	R\$ 758,63	R\$ 959,53
15.7	ADICIONAIS							R\$ 2.920,12	R\$ 3.391,49
15.7.1	SWITCH (10/100/1000) BASE T	COT-DADO-001	COTAÇÃO	UN	1,00	R\$ 1.142,66	R\$ 1.445,69	R\$ 1.142,66	R\$ 1.142,66
15.7.2	RACK 19" 12U	COT-DADO-002	COTAÇÃO	UN	1,00	R\$ 992,06	R\$ 1.255,15	R\$ 992,06	R\$ 1.255,15
15.7.3	ACESS POINT	COT-DADO-003	COTAÇÃO	UN	2,00	R\$ 392,70	R\$ 496,84	R\$ 785,40	R\$ 993,68
16	SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS							R\$ 45.372,64	R\$ 57.406,89
16.1	CONDUTORES							R\$ 35.806,51	R\$ 45.304,04
16.1.1	CABO DE COBRE NU #35MM2 - 7 FIOSX2,50MM, PARA ELEMENTOS DE CAPTAÇÃO/ ANEL DE CINTAMENTO/ DESCIDA (SPDA), INCLUSIVE SUPORTE E ISOLADOR	ED-13940	SETOP	m	574,97	R\$ 41,92	R\$ 53,04	R\$ 24.102,74	R\$ 30.496,41

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

16.1.2	CABO DE COBRE NU #50 MM2 - 7 FIOSX3,00MM, PARA ELEMENTOS DE CAPTAÇÃO/ANEL DE CINTAMENTO (SPDA), INCLUSIVE PRESILHA DE FIXAÇÃO	ED-13935	SETOP	m	223,08	R\$ 48,49	R\$ 61,35	R\$ 10.817,15	R\$ 13.685,96
16.1.3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	91872	SINAPI	M	54,00	R\$ 15,88	R\$ 20,09	R\$ 857,52	R\$ 1.084,86
16.1.4	CABO DE COBRE NU #16MM2 - 7 FIOSX1,70MM, PARA ELEMENTOS DE CAPTAÇÃO/ANEL DE CINTAMENTO (SPDA), INCLUSIVE PRESILHA DE FIXAÇÃO	ED-13931	SETOP	m	1,50	R\$ 19,40	R\$ 24,54	R\$ 29,10	R\$ 36,81
16.2	CAPTORES							R\$ 258,37	R\$ 326,89
16.2.1	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO PARA USO INTERNO E EXTERNO COM 9 TERMINAIS 380X320X175MM EM AÇO E ACABAMENTO EM EPOXI	ED-51054	SETOP	U	1,00	R\$ 258,37	R\$ 326,89	R\$ 258,37	R\$ 326,89
16.3	ATERRAMENTO							R\$ 9.307,76	R\$ 11.775,96
16.3.1	ATERRAMENTO COMPLETO PARA PARA-RAIOS, COM HASTE DE COBRE DE ALTA CAMADA, TIPO COPPERWELD, DIÂMETRO DE 3/4", COMPRIMENTO DE 240CM, EXCLUSIVE CABO, INCLUSIVE CAIXA DE INSPEÇÃO COM TAMPA EM FERRO FUNDIDO E GRAMPO PARA HASTE	ED-51017	SETOP	un	4,00	R\$ 896,30	R\$ 1.134,00	R\$ 3.585,20	R\$ 4.536,00
16.3.2	CAIXA DE INSPEÇÃO EM PVC, DIÂMETRO DE 30CM, ALTURA DE 30CM, COM TAMPA EM FERRO FUNDIDO, EXCLUSIVE HASTE DE ATERRAMENTO, INCLUSIVE INSTALAÇÃO	ED-51055	SETOP	un	18,00	R\$ 111,93	R\$ 141,61	R\$ 2.014,74	R\$ 2.548,98
16.3.3	HASTE DE AÇO COBREADA PARA ATERRAMENTO DIÂMETRO 3/4"X 2400 MM, CONFORME PADRÕES TELEBRÁS	ED-49343	SETOP	U	18,00	R\$ 172,15	R\$ 217,80	R\$ 3.098,70	R\$ 3.920,40
16.3.4	TERMINAL AÉREO 30 CM	COT-SPDA-001	COTAÇÃO	UN	18,00	R\$ 33,84	R\$ 42,81	R\$ 609,12	R\$ 770,58
17	PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO							R\$ 35.806,00	R\$ 45.302,00
17.1	EXTINTORES							R\$ 713,43	R\$ 902,61
17.1.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO 2-A-20-B-C, CAPACIDADE 6 KG	ED-50193	SETOP	U	3,00	R\$ 195,03	R\$ 246,75	R\$ 585,09	R\$ 740,25
17.1.2	BASE DECORATIVA PARA EXTINTORES	ED-50194	SETOP	U	3,00	R\$ 29,35	R\$ 37,13	R\$ 88,05	R\$ 111,39
17.1.3	PINTURA ACRÍLICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO	DAC-17.1	CPU	M2	3,00	R\$ 13,43	R\$ 16,99	R\$ 40,29	R\$ 50,97
17.2	LUMINÁRIAS							R\$ 301,44	R\$ 381,44
17.2.1	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	97599	SINAPI	UN	16,00	R\$ 18,84	R\$ 23,84	R\$ 301,44	R\$ 381,44
17.3	PLACAS							R\$ 1.718,54	R\$ 2.174,28
17.3.1	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S2", DIMENSÃO (380X190)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	ED-50201	SETOP	un	6,00	R\$ 17,64	R\$ 22,32	R\$ 105,84	R\$ 133,92
17.3.2	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S1", DIMENSÃO (380X190)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	ED-50202	SETOP	un	5,00	R\$ 17,64	R\$ 22,32	R\$ 88,20	R\$ 111,60

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí, Minas Gerais, Brasil

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

17.3.3	PLACA FOTOLUMINESCENTE "S3"	COT-INC-001	COTAÇÃO	UN	19,00	R\$ 33,56	R\$ 42,46	R\$ 637,64	R\$ 806,74
17.3.4	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "S12", DIMENSÃO (380X190)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	ED-50205	SETOP	un	4,00	R\$ 17,64	R\$ 22,32	R\$ 70,56	R\$ 89,28
17.3.5	PLACA FOTOLUMINESCENTE "E1"	COT-INC-002	COTAÇÃO	UN	2,00	R\$ 29,27	R\$ 37,03	R\$ 58,54	R\$ 74,06
17.3.6	PLACA FOTOLUMINESCENTE "E2"	COT-INC-003	COTAÇÃO	UN	3,00	R\$ 44,95	R\$ 56,87	R\$ 134,85	R\$ 170,61
17.3.7	PLACA FOTOLUMINESCENTE "E3"	COT-INC-004	COTAÇÃO	UN	3,00	R\$ 24,89	R\$ 31,49	R\$ 74,67	R\$ 94,47
17.3.8	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "E5", DIMENSÃO (300X300)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	ED-50199	SETOP	un	3,00	R\$ 14,92	R\$ 18,88	R\$ 44,76	R\$ 56,64
17.3.9	PLACA FOTOLUMINESCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, TIPO "E8", DIMENSÃO (300X300)MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	ED-50200	SETOP	un	2,00	R\$ 14,92	R\$ 18,88	R\$ 29,84	R\$ 37,76
17.3.10	PLACA FOTOLUMINESCENTE "E9"	COT-INC-005	COTAÇÃO	UN	2,00	R\$ 39,54	R\$ 50,03	R\$ 79,08	R\$ 100,06
17.3.11	PLACA FOTOLUMINESCENTE "M1"	COT-INC-006	COTAÇÃO	UN	1,00	R\$ 50,46	R\$ 63,84	R\$ 50,46	R\$ 63,84
17.3.12	INSTALAÇÃO DE PLACAS	DAC-17.2	CPU	UN	30,00	R\$ 11,47	R\$ 14,51	R\$ 344,10	R\$ 435,30
17.4	REDE DE HIDRANTES							R\$ 21.035,64	R\$ 26.614,64
17.4.1	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	92367	SINAPI	M	81,45	R\$ 106,81	R\$ 135,14	R\$ 8.699,67	R\$ 11.007,15
17.4.2	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	92390	SINAPI	UN	12,00	R\$ 134,07	R\$ 169,63	R\$ 1.608,84	R\$ 2.035,56
17.4.3	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	92642	SINAPI	UN	2,00	R\$ 183,65	R\$ 232,35	R\$ 367,30	R\$ 464,70
17.4.4	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	92896	SINAPI	UN	2,00	R\$ 195,37	R\$ 247,18	R\$ 390,74	R\$ 494,36
17.4.5	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	92377	SINAPI	UN	4,00	R\$ 82,99	R\$ 105,00	R\$ 331,96	R\$ 420,00
17.4.6	HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL (COM CURVA LONGA E CAIXA), DN 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	101916	SINAPI	UN	1,00	R\$ 3.202,16	R\$ 4.051,37	R\$ 3.202,16	R\$ 4.051,37

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

17.4.7	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45° 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", 2 MANGUEIRA DE INCÊNDIO DE 15M, REDUÇÃO DE 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	DAC-17.3	CPU	UN	2,00	R\$ 2.315,08	R\$ 2.929,04	R\$ 4.630,16	R\$ 5.858,08
17.4.8	PINTURA ESMALTE EM TUBO GALVANIZADO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	ED-50496	SETOP	m	81,45	R\$ 22,06	R\$ 27,91	R\$ 1.796,79	R\$ 2.273,27
17.4.9	PINTURA ESMALTE EM ESTRUTURA METÁLICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO FUNDO ANTICORROSIVO	ED-50497	SETOP	m2	0,24	R\$ 33,42	R\$ 42,28	R\$ 8,02	R\$ 10,15
17.5	ESCAVAÇÕES							R\$ 2.280,07	R\$ 2.884,65
17.5.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 02/2021	93358	SINAPI	M3	15,38	R\$ 66,62	R\$ 84,29	R\$ 1.024,62	R\$ 1.296,38
17.5.2	APILOAMENTO MECANIZADO EM FUNDO DE VALA COM PLACA VIBRATÓRIA, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	ED-51094	SETOP	m2	38,46	R\$ 10,95	R\$ 13,85	R\$ 421,14	R\$ 532,67
17.5.3	REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE	ED-51120	SETOP	m3	14,53	R\$ 57,42	R\$ 72,65	R\$ 834,31	R\$ 1.055,60
17.6	SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO							R\$ 4.162,76	R\$ 5.266,70
17.6.1	CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO ENDEREÇÁVEL	COT-INC-007	COTAÇÃO	UN	1,00	R\$ 1.398,17	R\$ 1.768,96	R\$ 1.398,17	R\$ 1.768,96
17.6.2	ACIONADOR MANUAL DE ALARME DE INCÊNDIO, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CABO DE 4 VIAS PARA ALARME	ED-50180	SETOP	un	3,00	R\$ 111,18	R\$ 140,66	R\$ 333,54	R\$ 421,98
17.6.3	SINALIZADOR VISUAL E ACÚSTICO PARA SISTEMA DE INCÊNDIO ENDEREÇÁVEL	COT-INC-008	COTAÇÃO	UN	2,00	R\$ 79,69	R\$ 100,82	R\$ 159,38	R\$ 201,64
17.6.4	ACIONADOR MANUAL PARA BOMBA DE INCÊNDIO	COT-INC-009	COTAÇÃO	UN	3,00	R\$ 103,54	R\$ 131,00	R\$ 310,62	R\$ 393,00
17.6.5	BATERIA PARA ALARME DE INCÊNDIO	COT-INC-010	COTAÇÃO	UN	2,00	R\$ 136,46	R\$ 172,65	R\$ 272,92	R\$ 345,30
17.6.6	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE ALARME	DAC-17.4	CPU	UN	1,00	R\$ 1.688,13	R\$ 2.135,82	R\$ 1.688,13	R\$ 2.135,82
17.7	CASA DE BOMBAS							R\$ 5.594,12	R\$ 7.077,68
17.7.1	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	99624	SINAPI	UN	1,00	R\$ 386,12	R\$ 488,52	R\$ 386,12	R\$ 488,52
17.7.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	94499	SINAPI	UN	2,00	R\$ 358,74	R\$ 453,88	R\$ 717,48	R\$ 907,76
17.7.3	PRESSOSTATO TELEMECANIQUE, MODELO XML B004 A2S11, COM ESCALA DE 3 A 58 PSI	ED-50185	SETOP	U	1,00	R\$ 920,23	R\$ 1.164,27	R\$ 920,23	R\$ 1.164,27
17.7.4	MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020	101917	SINAPI	UN	1,00	R\$ 129,34	R\$ 163,64	R\$ 129,34	R\$ 163,64
17.7.5	BOMBA DE INCÊNDIO 2 CV	COT-INC-011	COTAÇÃO	UN	1,00	R\$ 2.704,10	R\$ 3.421,23	R\$ 2.704,10	R\$ 3.421,23
17.7.6	INSTALAÇÃO DE BOMBA HIDRÁULICA PARA O SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO	DAC-17.5	CPU	UN	1,00	R\$ 736,85	R\$ 932,26	R\$ 736,85	R\$ 932,26
18	DRENAGEM URBANA							R\$ 155.865,35	R\$ 197.199,43

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

18.1	LOCAÇÃO							R\$ 3.579,09	R\$ 4.528,00
18.1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES PARA LOCAÇÃO PELO MÉTODO DA CRUZETA	DAC-18.1	CPU	UN	11,00	R\$ 194,42	R\$ 245,98	R\$ 2.138,62	R\$ 2.705,78
18.1.2	EXECUÇÃO DA LOCAÇÃO PELO MÉTODO DA CRUZETA	DAC-18.2	CPU	M	101,80	R\$ 14,15	R\$ 17,90	R\$ 1.440,47	R\$ 1.822,22
18.2	ESGOTAMENTO							R\$ 7.356,80	R\$ 9.306,88
18.2.1	LOCAÇÃO DE BOMBA SUBMERSIVEL PARA DRENAGEM E ESGOTAMENTO, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO, POTÊNCIA DE 1 CV, DIÂMETRO DE RECALQUE DE 2". FAIXA DE OPERAÇÃO Q=25 M3/H (+ OU - 1 M3/H) E AMT=2 M, Q=12 M3/H (+ OU - 2 M3/H) E AMT = 12 M (+ OU - 2 M)	4084	SINAPI	H	352,00	R\$ 1,43	R\$ 1,81	R\$ 503,36	R\$ 637,12
18.2.2	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR *80 A 125* KVA, MOTOR DIESEL, REBOCAVEL, ACIONAMENTO MANUAL	3346	SINAPI	H	352,00	R\$ 19,47	R\$ 24,63	R\$ 6.853,44	R\$ 8.669,76
18.3	ESCORAMENTO							R\$ 11.132,37	R\$ 14.084,56
18.3.1	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	101570	SINAPI	M2	148,43	R\$ 22,09	R\$ 27,95	R\$ 3.278,82	R\$ 4.148,62
18.3.2	ESCORAMENTO DE VALA DESCONTÍNUO, COM PRANCHAS VERTICAIS, LONGARINAS E ESTRONCAS DE MADEIRA, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	ED-29713	SETOP	m2	123,00	R\$ 63,85	R\$ 80,78	R\$ 7.853,55	R\$ 9.935,94
18.4	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA							R\$ 3.183,93	R\$ 4.028,19
18.4.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA	ED-51111	SETOP	m3	141,02	R\$ 7,89	R\$ 9,98	R\$ 1.112,65	R\$ 1.407,38
18.4.2	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5M E MENOR OU IGUAL 3,0M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA	ED-51112	SETOP	m3	6,08	R\$ 6,79	R\$ 8,59	R\$ 41,28	R\$ 52,23
18.4.3	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	104729	SINAPI	M3	96,35	R\$ 14,42	R\$ 18,24	R\$ 1.389,37	R\$ 1.757,42
18.4.4	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	100978	SINAPI	M3	52,06	R\$ 6,17	R\$ 7,81	R\$ 321,20	R\$ 406,57
18.4.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	95875	SINAPI	M3XKM	114,53	R\$ 2,18	R\$ 2,76	R\$ 249,67	R\$ 316,09

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

18.4.6	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	100574	SINAPI	M3	52,06	R\$ 1,34	R\$ 1,70	R\$ 69,76	R\$ 88,50
18.5	PREPARO DA VALA							R\$ 7.491,20	R\$ 9.477,86
18.5.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_01/2024	96620	SINAPI	M3	10,38	R\$ 654,42	R\$ 827,97	R\$ 6.792,88	R\$ 8.594,33
18.5.2	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	96622	SINAPI	M3	2,89	R\$ 218,81	R\$ 276,84	R\$ 632,36	R\$ 800,07
18.5.3	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	100978	SINAPI	M3	3,76	R\$ 6,17	R\$ 7,81	R\$ 23,18	R\$ 29,34
18.5.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	95875	SINAPI	M3XKM	19,54	R\$ 2,19	R\$ 2,77	R\$ 42,78	R\$ 54,12
18.6	DISPOSITIVO DE DRENAGEM							R\$ 85.469,13	R\$ 108.135,45
18.6.1	TUBOS DE CONCRETO ARMADO							R\$ 52.250,49	R\$ 66.107,24
18.6.1.1	TUBO DE CONCRETO (PA-2) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	DAC-18.3	CPU	M	55,80	R\$ 182,17	R\$ 230,48	R\$ 10.165,09	R\$ 12.860,78
18.6.1.2	TUBO DE CONCRETO (PA-2) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	DAC-18.4	CPU	M	46,00	R\$ 281,93	R\$ 356,70	R\$ 12.968,78	R\$ 16.408,20
18.6.1.3	ENVELOPAMENTO DO TUBO EM CONCRETO ARMADO DN=600 MM	DAC-18.5	CPU	M	18,00	R\$ 1.617,59	R\$ 2.046,57	R\$ 29.116,62	R\$ 36.838,26
18.6.2	POÇOS DE VISITA							R\$ 13.835,46	R\$ 17.504,61
18.6.2.1	POÇO DE VISITA γ (600 MM), INCLUINDO CHAMINÉ, CIMBRAMENTO E LASTRO DE BRITA	DAC-18.6	CPU	UN	3,00	R\$ 4.611,82	R\$ 5.834,87	R\$ 13.835,46	R\$ 17.504,61
18.6.3	CAIXA COLETORA							R\$ 4.071,94	R\$ 5.151,82
18.6.3.1	CAIXA COLETORA DN=600 MM	DAC-18.8	CPU	UN	1,00	R\$ 4.071,94	R\$ 5.151,82	R\$ 4.071,94	R\$ 5.151,82
18.6.4	BOCAS DE LOBO							R\$ 15.311,24	R\$ 19.371,78
18.6.4.1	BOCA DE LOBO SIMPLES (TIPO A - FERRO FUNDIDO), QUADRO E GRELHA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	DAC-18.9	CPU	UN	5,00	R\$ 1.588,92	R\$ 2.010,30	R\$ 7.944,60	R\$ 10.051,50
18.6.4.2	BOCA DE LOBO DUPLA COMBINADA TIPO A-FERRO FUNDIDO. INCLUSO QUADRO, GRELHA, CANTONEIRA, ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	DAC-18.10	CPU	UN	2,00	R\$ 3.683,32	R\$ 4.660,14	R\$ 7.366,64	R\$ 9.320,28
18.7	CANAleta TRAPEZOIDAL EM GRAMA							R\$ 3.653,24	R\$ 4.622,03

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

18.7.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	ED-51107	SETOP	m3	13,88	R\$ 57,42	R\$ 72,65	R\$ 797,22	R\$ 1.008,67
18.7.2	APILOAMENTO MECANIZADO EM FUNDO DE VALA COM PLACA VIBRATÓRIA, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	ED-51094	SETOP	m2	102,44	R\$ 10,95	R\$ 13,85	R\$ 1.121,71	R\$ 1.418,78
18.7.3	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	98504	SINAPI	M2	102,44	R\$ 13,11	R\$ 16,59	R\$ 1.342,98	R\$ 1.699,46
18.7.4	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	ED-51131	SETOP	m3	10,65	R\$ 33,68	R\$ 42,61	R\$ 358,82	R\$ 453,95
18.7.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	95875	SINAPI	M3XKM	14,92	R\$ 2,18	R\$ 2,76	R\$ 32,51	R\$ 41,17
18.8	MODIFICAÇÃO EM CAIXAS DE DRENAGEM EXISTENTES							R\$ 33.999,59	R\$ 43.016,46
18.8.1	CONSTRUÇÃO DE CHAMINÉ E ADEQUAÇÃO DA CAIXA 3	DAC-18.11	CPU	UN	1,00	R\$ 10.398,64	R\$ 13.156,36	R\$ 10.398,64	R\$ 13.156,36
18.8.2	CONSTRUÇÃO DE CHAMINÉ E ADEQUAÇÃO DA CAIXA 4	DAC-18.14	CPU	UN	1,00	R\$ 11.255,06	R\$ 14.239,90	R\$ 11.255,06	R\$ 14.239,90
18.8.3	CONSTRUÇÃO DE CHAMINÉ E ADEQUAÇÃO DA CAIXA 8	DAC-18.15	CPU	UN	1,00	R\$ 11.744,48	R\$ 14.859,12	R\$ 11.744,48	R\$ 14.859,12
18.8.4	ADEQUAÇÃO NA CAIXA DE DRENAGEM 6 - FURO PARA TUBULAÇÃO DN 600 mm	DAC-18.16	CPU	UN	1,00	R\$ 373,14	R\$ 472,10	R\$ 373,14	R\$ 472,10
18.8.5	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	100982	SINAPI	M3	3,12	R\$ 7,98	R\$ 10,10	R\$ 24,90	R\$ 31,51
18.8.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	95875	SINAPI	M3XKM	93,29	R\$ 2,18	R\$ 2,76	R\$ 203,37	R\$ 257,47
19	SINALIZAÇÃO							R\$ 34.271,97	R\$ 43.360,75
19.1	SINALIZAÇÃO VERTICAL							R\$ 16.011,79	R\$ 20.258,07
19.1.1	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	34723	SINAPI	M2	6,93	R\$ 525,09	R\$ 664,34	R\$ 3.638,87	R\$ 4.603,88
19.1.2	SUPORTE PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO SIMPLES-H=3,00 m	DAC-19.1	CPU	UN	18,00	R\$ 481,60	R\$ 609,32	R\$ 8.668,80	R\$ 10.967,76
19.1.3	SUPORTE PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO SIMPLES-H=3,50 M	DAC-19.2	CPU	UN	7,00	R\$ 529,16	R\$ 669,49	R\$ 3.704,12	R\$ 4.686,43
19.2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL							R\$ 18.260,18	R\$ 23.102,68
19.2.1	Pintura de setas e zebraos com tinta acrílica - espessura de 0,4 mm	5213404	SICRO	m²	120,31	R\$ 35,25	R\$ 44,60	R\$ 4.240,93	R\$ 5.365,83
19.2.2	Pintura de faixa com tinta acrílica - espessura de 0,6 mm	5213401	SICRO	m²	225,10	R\$ 32,43	R\$ 41,03	R\$ 7.299,99	R\$ 9.235,85
19.2.3	Tachão refletivo em resina sintética - bidirecional - fornecimento e colocação	5219643	SICRO	un	49,00	R\$ 75,56	R\$ 95,60	R\$ 3.702,44	R\$ 4.684,40
19.2.4	Tacha refletiva em resina sintética - bidirecional tipo II - fornecimento e colocação	5219622	SICRO	un	56,00	R\$ 47,53	R\$ 60,13	R\$ 2.661,68	R\$ 3.367,28
19.2.5	RAMPA DE ACESSIBILIDADE - TIPO I	DAC-19.3	CPU	UN	1,00	R\$ 355,14	R\$ 449,32	R\$ 355,14	R\$ 449,32

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

20	ACESSIBILIDADE							R\$ 15.740,20	R\$ 19.914,51
20.1	SANITÁRIOS PNE							R\$ 811,35	R\$ 1.026,50
20.1.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM PINTURA REFLETIVA, E = 2 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	DAC-20.1	CPU	M2	0,08	R\$ 661,39	R\$ 836,79	R\$ 52,91	R\$ 66,94
20.1.2	CHAPA DE PROTEÇÃO IMPACTO PARA PORTA 40X80 CM	COT-ACE-001	COTAÇÃO	UN	4,00	R\$ 186,24	R\$ 235,63	R\$ 744,96	R\$ 942,52
20.1.3	INSTALAÇÃO CHAPA DE PROTEÇÃO IMPACTO PARA PORTA 40X90 CM	DAC-20.2	CPU	UN	4,00	R\$ 3,37	R\$ 4,26	R\$ 13,48	R\$ 17,04
20.2	SINALIZAÇÃO TÁTIL E BRAILLE							R\$ 14.928,85	R\$ 18.888,01
20.2.1	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	DAC-20.3	CPU	M2	24,69	R\$ 242,77	R\$ 307,15	R\$ 5.993,38	R\$ 7.582,77
20.2.2	PISO TÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, PRETO, 25 X 25 CM, E = 12 MM, PARA ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	DAC-20.4	CPU	M2	17,50	R\$ 503,98	R\$ 637,64	R\$ 8.819,65	R\$ 11.158,70
20.2.3	PLACA TÁTIL BRAILLE EM ACRÍLICO 30X10 CM (ATÉ 3 PALAVRAS) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	DAC-20.5	CPU	UN	2,00	R\$ 57,91	R\$ 73,27	R\$ 115,82	R\$ 146,54
21	SERVIÇOS FINAIS							R\$ 2.392,78	R\$ 3.028,06
21.1	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	ED-50266	SETOP	m2	380,41	R\$ 6,29	R\$ 7,96	R\$ 2.392,78	R\$ 3.028,06
TOTAL INCLUINDO ADMINISTRAÇÃO								R\$	3.082.792,40
BDI								R\$	817.207,60
TOTAL GERAL								R\$	3.900.000,00

5.1.1. Os preços estabelecidos incluem todas as despesas diretas e indiretas com a execução da obra e serviços objeto deste Contrato, especialmente materiais e equipamentos necessários, bem como encargos sociais e trabalhistas, transportes, seguros, benefícios, tributos, e demais ônus, necessários a execução da obra e serviços contratados, BDI, liquidação de responsabilidades por acidentes de trabalho ou que causem danos ou prejuízos ao Município ou a terceiros por motivo de dolo, negligência, imprudência ou imperícia da contratada, de seus prepostos ou funcionários.

5.2. As despesas decorrentes desse Contrato onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.07.15.122 1501 1262.449051 - 409 (PRÓPRIO) - Ampliação, Reforma e Construção de Prédios Públicos // Obras e Instalações.

02.07.15.122 1501 1262.449051 - 410 (FEP) - Ampliação, Reforma e Construção de Prédios Públicos // Obras e Instalações.

02.07.15.122 1501 1262.449051 - 881 (SEGOV DR.P) - Ampliação, Reforma e Construção de Prédios Públicos // Obras e Instalações.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí, Minas Gerais, Brasil



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

02.07.15.122 1501 1262.449051 - 882 (SEGOV PROF.C) - Ampliação, Reforma e Construção de Prédios Públicos // Obras e Instalações.

02.07.15.122 1501 1262.449051 - 883 (SEGOV A.S) - Ampliação, Reforma e Construção de Prédios Públicos // Obras e Instalações.

02.07.15.122 1501 1262.449051 - 884 (SEGOV CZO) - Ampliação, Reforma e Construção de Prédios Públicos // Obras e Instalações.

02.07.15.122 1501 1262.449051 - 885 (SEGOV ULY) - Ampliação, Reforma e Construção de Prédios Públicos // Obras e Instalações.

02.07.15.122 1501 1262.449051 - 886 (SEGOV DR.M) - Ampliação, Reforma e Construção de Prédios Públicos // Obras e Instalações.

02.07.15.122 1501 1262.449051 - 887 (PRÓPRIO) - Ampliação, Reforma e Construção de Prédios Públicos // Obras e Instalações.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE DOS PREÇOS

6.1. Dado o prazo de execução da obra objeto deste Processo Licitatório, não haverá reajuste de preços.

6.2. Fica, todavia, ressalvada a possibilidade de revisão contratual, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, prejudiciais à execução do Contrato, de efeitos extraordinários (álea econômica extraordinária e extracontratual).

6.3. Fica ainda ressalvada a possibilidade de reajustamento, incidindo o IPCA, caso haja motivado e comprovado impedimento de conclusão da obra em prazo inferior a 12 (doze) meses, desde de que os motivos tenham sido devidamente analisados e aceitos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos à época de sua ocorrência.

6.3.1. Não serão admitidos análises e aceites posteriores à ocorrência dos fatos, ainda que esses expressem efeitos retroativos, dado que a gestão e fiscalização do Contrato devem ocorrer concomitantemente à sua execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA(S) MEDIÇÃO(ÕES) E PAGAMENTO(S)

7.1. O pagamento será realizado somente após medições quinzenais dos serviços concluídos, com diário de obra e diário fotográfico referentes aos serviços executados, entregues a secretaria e respeitados os Termos de Aceite emitidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

7.2. A contratada deverá apresentar a medição dos serviços executados sob a forma de documento escrito à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para que, no prazo de até 05 (cinco) dias, proceda à confirmação pelos meios que julgar necessário.

7.3. No caso da não aceitação da medição realizada, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos comunicará à Contratada, para retificação, devendo esta última emitir nova medição, no prazo de 05 (cinco) dias.

7.4. Após a retificação, novamente será contado o prazo de 05 (cinco) dias para confirmar ou não o aceite.



- 7.5. Aceita a medição pelo setor técnico, a contratada deve emitir a respectiva Nota Fiscal e, juntado o Termo de Aceite, encaminhar à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, para que se realizem os tramites de pagamento, que será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota Fiscal.
- 7.6. O acompanhamento da execução da obra será efetuado por Servidor(es) determinado(s) pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, detentor(es) de conhecimento e habilitação técnica, cuja finalidade específica e exclusiva, será a aferição e fiscalização da obra, da qualidade do serviço e da execução das planilhas apresentadas pela Contratada.
- 7.7. Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da fatura será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias à sua correção.
- 7.8. A ocorrência de pagamentos não supõe a isenção das responsabilidades contratuais da Contratada, nem implicarão a aceitação dos serviços ou obras, o que se dará apenas com o recebimento definitivo da obra, na forma prevista em legislação vigente.
- 7.9. A liberação do pagamento da primeira fatura ficará condicionada a:
- a. Apresentação, pela Contratada, do comprovante de inscrição da obra (C.N.O.) na Receita Federal para fins Previdenciários;
 - b. Retenção na fonte do ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza), incidentes sobre a obra ou a prestação do serviço;
- 7.10. A liberação dos demais pagamentos ficará condicionada à apresentação mensal, pela Contratada, de certidões que comprovem a regularidade para com a Seguridade Social (INSS), para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e para com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).
- 7.11. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Observar todos os elementos constantes do Memorial Descritivo, e as demais condições estabelecidas neste Edital;
- 8.2. Executar a obra obedecendo rigorosamente aos projetos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí e aos demais projetos que venham a ser por ela aprovados;
- 8.3. Observar TODAS as normas da ABNT, as instalações do projeto, as especificações do Memorial e relatório técnico e ainda as recomendações do projeto na execução do serviço;
- 8.4. Manter Diário de Obras e Diário Fotográfico para o registro de todas as ocorrências de serviço e troca de comunicações rotineiras, com o registro de informações como:
- 8.4.1. Comunicação de serviços concluídos, para a aprovação da Fiscalização, após sua inspeção.
 - 8.4.2. Comunicação de irregularidades e providências a serem tomadas no decorrer da ação da Fiscalização.
 - 8.4.3. Andamento geral da obra e outras informações.
- 8.5. Exercer o mais rigoroso controle tecnológico da obra;
- 8.6. Empregar a melhor técnica, observando as práticas de boa execução, interpretando as formas e dimensões dos desenhos com fidelidade e empregando somente material de 1ª qualidade, de acordo com as características



especificadas do Memorial Descritivo, deste Edital;

8.6.1. Quando, sob qualquer justificativa, se fizer necessária alguma alteração nas especificações, substituição de algum material por seu equivalente ou qualquer outra alteração na execução daquilo que está projetado, deverá ser apresentada solicitação escrita à fiscalização da obra, minuciosamente justificada;

8.6.1.1. Entende-se por equivalentes os materiais ou equipamentos que possuam mesma função, mesmas características físicas e mesmo desempenho técnico;

8.6.1.2. As solicitações de equivalência deverão ser feitas em tempo hábil para que não prejudiquem o andamento dos serviços e não darão causa a possíveis prorrogações de prazos;

8.7. Instalar a placa de identificação da obra, em modelo disponibilizado pela CONTRATANTE;

8.8. Instalar todas as dependências e repartições referentes a higiene e segurança do trabalho;

8.9. Arcar com todas as despesas relativas à instalação da obra, execução dos serviços, materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas, óleos lubrificantes, combustíveis e fretes, transportes horizontais e verticais, impostos, taxas e emolumentos, leis sociais, etc., bem como providências quanto à legalização da obra perante os Órgãos Municipais, Estaduais ou Federais, correrão por conta da contratada;

8.10. Obter, quando exigido pela legislação devido ao tipo da obra ou serviços, todo e qualquer tipo de licença junto aos órgãos fiscalizadores, inclusive Corpo de Bombeiros e Órgãos Ambientais competentes, e às concessionárias de serviços públicos para a execução destes serviços, bem como, após sua execução, os documentos que certifiquem que estão legalizados perante estes órgãos e concessionárias;

8.11. Executar o isolamento do local, de modo a garantir a segurança de transeuntes;

8.12. Manter os locais afetados pelos serviços em perfeito estado de limpeza durante o prazo de execução dos serviços;

8.13. Remover o entulho, o lixo e todo o material restante, promovendo a limpeza do local, durante o período de execução e, especialmente, ao seu final, dando destinação adequada com estrita observância às normas ambientais;

8.14. Responsabilizar-se por severa vigilância na obra, nos períodos noturnos e diurnos, mantendo serviço de vigilância no local dos trabalhos, cabendo-lhe toda a responsabilidade por eventuais danos durante a execução da obra até a sua entrega;

8.15. Realizar a guarda e vigilância dos materiais necessários à mão de obra, assim como dos serviços feitos e ainda não entregues a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí;

8.16. Permitir o livre acesso dos servidores da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí e dos órgãos de controle e fiscalização, ao local da obra, bem como aos seus documentos e registros contábeis;

8.17. Refazer corretamente os serviços rejeitados pela fiscalização, tais como a recusa de materiais que não sejam os especificados e/ou materiais que não sejam qualificados como de primeira qualidade ou serviços considerados como mal executados, com o emprego de materiais aprovados pela fiscalização, e com a devida mão de obra qualificada, e em tempo hábil, de modo que não prejudique o cronograma dos serviços, arcando a contratada com todo o ônus decorrente do fato;

8.18. Retirar do local, em até 48 (quarenta e oito) horas, no máximo, contadas a partir da notificação do Fiscal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, todo e qualquer material fora de especificação ou alheio ao objeto



desta contratação;

8.19. Manter à frente dos serviços Responsável Técnico devidamente habilitado, e mestre de obras ou encarregado, que deverá permanecer no serviço durante todas as horas de trabalho; e disponibilizar pessoal especializado de comprovada competência para a realização da obra;

8.20. Manter na obra número de funcionários e equipamentos suficientes para cumprir os prazos, parcial e total, fixados no cronograma de execução da obra;

8.21. Seguir rigorosamente as determinações legais, notadamente aquelas relativas à Segurança do Trabalho e Vigilância, mantendo os operários, empregados ou subcontratados da CONTRATADA devidamente uniformizados, e utilizando equipamentos de segurança, tais como: luvas, capacete de segurança, protetores faciais, óculos de segurança contra impactos e/ou radiações, botas de segurança, botas de borracha, calçados de couro, cintos de segurança, respiradores contra pó e outros que se fizerem necessários de acordo com a tarefa a ser realizada, além de portarem permanente e visivelmente crachá de identificação com nome da CONTRATADA, cargo e/ou função, e retrato do empregado;

8.22. Instalar os necessários EPC – Equipamentos de Proteção Coletiva, respeitando as prescrições da NR-18 e da Portaria N.º 3214/78 do Ministério do Trabalho;

8.23. Fornecer mão-de-obra, materiais, equipamentos, ferramentas, EPIs, EPCs, uniformes e demais insumos necessários à consecução do Objeto licitado;

8.24. Responsabilizar-se inteira e exclusivamente pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, de previdência social, de segurança contra acidentes de trabalho, bem como a manutenção de seguro, de forma que cubra todo o pessoal do serviço durante o período de execução;

8.25. Cumprir com todas as Medidas Profiláticas de Higiene e Saúde correspondente a todos os procedimentos a serem adotados no canteiro de obras e frentes de serviço para a manutenção das condições sanitárias, de saúde e de conforto estabelecidas na norma regulamentadora NR-24;

8.26. Cumprir a Resolução CONAMA 307/2002, bem como a Deliberação Normativa COPAM N.º 232/2019, igualmente observando as demais exigências quanto à geração, ao transporte e à destinação dos resíduos sólidos ou rejeitos, não sendo permitida a delegação de responsabilidades a empresa subcontratada, sem prejuízo do direito de regresso, e sendo obrigatória a apresentação da Declaração de Movimentação de Resíduos (DMR) e do Comprovante de Destinação Final dos Resíduos (CDF), ambos emitidos via Sistema MTR-MG;

8.27. Elaborar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), exigência da Lei Federal N.º 12.305/2010 e da Lei Complementar Municipal N.º 109/2019, devendo ser entregue à Divisão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, obedecendo o conteúdo mínimo previsto em Lei;

8.28. Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor.

8.29. Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

8.30. Requerer e obter, junto ao INSS, o “Certificado de Matrícula” relativo aos serviços contratados, de forma a possibilitar o licenciamento de execução e junto ao Órgão competente a Anotação ou Registro de



Responsabilidade Técnica (ART ou RRT), bem como apresentar, quando concluídos os serviços, o "Certificado de Recolhimento do FGTS seu e das subcontratadas, sob pena de exercer a contratante o direito de retenção das importâncias ainda devidas, até a expedição dos aludidos certificados;

8.31. Assegurar a tomada das precauções inerentes aos processos de mecanização dos serviços, e da movimentação de pessoas e cargos, quer quanto às exigências técnicas operacionais como as relativas à segurança dos operadores e usuários;

8.32. Responsabilizar-se inteira e exclusivamente pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços;

8.33. Responsabilizar-se por quaisquer danos que venha causar a terceiros ou à Prefeitura, reparando às suas custas os mesmos, tão logo sejam causados e avaliados;

8.34. Responsabilizar-se, sem custo algum ao Município, pela reconstituição de todos os danos e avarias causados aos serviços já realizados de infraestrutura e edificações;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.

9.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

9.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.

9.4. Disponibilizar Responsável Técnico para fiscalização da obra, do cumprimento do memorial descritivo e do cronograma físico financeiro.

9.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.

9.6. Executar a garantia dos produtos entregues que apresentem avarias, a fim de que sejam corrigidos ou substituídos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá



informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6. Fiscalização:

10.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

10.6.2. O fiscal do contrato acompanhará sua execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 15.495, de 2023, art. 22, VI);

10.6.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 15.495, de 2023, art. 22, II);

10.6.4. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 15.495, de 2023, art. 22, III);

10.6.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 15.495, de 2023, art. 22, IV).

10.6.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 15.495, de 2023, art. 22, V).

10.6.6. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 15.495, de 2023, art. 22, VII).

10.7. Fiscalização Administrativa:

10.7.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 15.495, de 2023).

10.7.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 15.495, de 2023, art. 23, IV).

10.8. Gestor do Contrato

10.8.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório



com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 15.495, de 2023, art. 21, IV).

10.8.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 15.495, de 2023, art. 21, II).

10.8.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 15.495, de 2023, art. 21, III).

10.8.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 15.495, de 2023, art. 21, VIII).

10.8.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 15.495, de 2023, art. 21, X).

10.8.5. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 15.495, de 2023, art. 21, VI).

10.8.6. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao Setor de Liquidação para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO:

11.1. O recebimento do objeto será realizado com base no art. 140 da Lei 14.133/2021, e ainda obedecerá ao seguinte:

11.1.1. PROVISORIAMENTE, no prazo de 15 (quinze) dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico. Neste período, a contratada será responsável por reparar os serviços de má execução ou uso de material inadequado, por sua conta, até o recebimento definitivo.

11.1.2 DEFINITIVAMENTE, no prazo de 90 (noventa) dias, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

11.1.3 Num prazo máximo de 02 (Dois) meses, contados da entrega provisória da obra e verificado o bom estado da mesma, será expedido o recebimento definitivo, lavrando-se o respectivo termo que dará quitação plena, geral e recíproca às partes, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA prevista no Código Civil Brasileiro.



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES APLICÁVEIS:

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa**:
 - 1. Moratória de 1% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (dias) dias.
 - i. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - 2. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



12.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante.

12.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021 que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.9. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12.10. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas e publicadas no Quadro de Avisos e no sítio eletrônico do Município (www.pmsrs.mg.gov.br).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.11.2. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

13.11.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.11.3.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.11.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.11.4.3. Indenizações e multas.

13.11.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Fica a Contratada ciente de que a assinatura deste Contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos dele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar nenhum desconhecimento quanto às mesmas, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste Contrato.

14.2. Esse ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal N.º 14.133/21, e demais normas pertinentes.

14.3. Integram este Contrato, *independente de transcrição*, o Edital deste Processo Licitatório, seus Anexos e a proposta vencedora.

14.4. A Contratada reconhece, neste ato, as prerrogativas legais da Administração (cláusulas legais exorbitantes), bem como a possibilidade de rescisão administrativa do ajuste, nos casos legais.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo Sancionatório, especialmente constituído para esse fim, no qual se assegurará o contraditório e a ampla defesa à proponente/contratada.

14.5.1. A Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao erário, e observará o princípio da proporcionalidade.

14.5.2. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas e publicadas no Quadro de Avisos e no sítio eletrônico do Município (www.pmsrs.mg.gov.br).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

Santa Rita do Sapucaí / MG, 29/AGO./2024

CONTRATADA(S):

MARCO ZERO CONSTRUCAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP

CONTRATANTE(S):

GUSTAVO HENRIQUE BARACAT

Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
Ordenador de Desp. da Sec. de Obras e Serviços Urbanos

TESTEMUNHAS:

LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42

MATHEUS SILVA PIVOTO
136.840.736-60